

A O PÚBLICO

O meo unico sim fasendo publicar este folheto, ho apresentar tal qual he o *cynico bachel Antonio de Souza Martins*. Compilei aqui o que sabia e me chegou a noticia á respeito de sua *corruptibilidade e cynismo*, e não faço mais do que reproduzir as accusações que á esse miseravel magistrado se tem feito, quer na imprensa e quer na camara dos deputados. Para quem não o conhecer, isso que ahi vai, por documentos, será suficiente para mostrar ao Governo Imperial e ao publico quem he o juiz de direito da comarca do Itapecuiú-merim, que por tantos factos está bem *daguerreotipado*. Deos illumine os destinos da magistratura brasileira para que o cynico Souza Martins, esse cancro, seja d'ella estirpado, porque sabinamente disse um grande homem "a venalidade dos empregados publicos, a sede de riquezas e as despesas excessivas dos governos são cancos que perdem as nações" e assim he.

ESEQUIEL DO ESPÍRITO SANTO.

Protesto.

—

Bastante animado pela procura dos exemplares da 1.^a edição que fôraõ poucos para os que queriaõ, resolvi-me a comprar a propriedade deste folheto e dal-o a publicidade em 2.^a edição. Ei!-a. Se ainda o público acolher essa segunda edição com avidez, irei publicando, a medida de consumo, outras para melhor puder servir a todos.

Havendo muitos erros de imprensa e mesmo falta de gosto no stylo da impressão procurei corregil-os da melhor forma.

FRANCISCO ALVES MACHADO

AVANT-PROPOZ

" Cantando espalharei por toda a parte
" Se a tanto m' ajudar o engenho e arte.

CAMÕES

*Para S. M. o Imperador,
e o Exm. Sr. Ministro
da Justiça verem.*

Horror !!! Horror !!!

Mais um monstro na magistratura brasileira, mais um sicario na familia honrada legando-lhe a *desgraça*.

Suicidou-se a 6 do mez passado no termo do Itapécurú-merim na província do Maranhão o negociante Joaõ Alves dos Santos, sendo, pelas 6 horas da manhã encontrado dependurado em uma arvore do seu quintal. Este infeliz fôra trahido pelo juiz de direito *Antonio de Souza Martins*, que, abusando de seu amigo, procurava enxovalhar a sua casa, com aquillo que este tinha de mais santo e mais puro a *honra de sua mulher*. Este monstro desgraçado e desnaturalizado magistrado fazia erer a Santos e ao publico que intretinha relações ilícitas com a sua mulher e apesar da confiança que n'esta depositava Santos a 20 annos de casado, julgou impossivel rehabilitar-se d'essa infâmia e não podendo vingar-se d'aquelle monstro, pelos meios legaes, por

recahir sobre si a ignominia que quizera evitar preferio a morte, que procurou desviar por alguns dias, como referio em uma carta.

Santos deixa na desgraça sua familia e na orphandade 4 filhos!!!

A indignação publica se tem revelado contra o autor d'essa desgraça e confia-se na moralidade do governo em fazer vingar os direitos da familia e da sociedade ultrajadas por um agente da auctoridade publica, pela impossibilidade de sua rehabilitação pelos seus precedentes.

Quando procura-se aqui punir o autor de um attentado da "honra da familia" o que fará o sr. ministro da justiça com quem devendo zelar os direitos da sociedade em que vivemos, oa viola ?

Luz !! Luz !!

Corte 10 de Novembro de 1867.

Joaõ Francisco da Silva.

Está reconhecida a firma e publicado em muitos jornaes.

O Dr. Alfredo Sergio Ferreira, tão indignado ficou quando soube, de volta á comarca, da morte do infeliz Joaõ Alves que fez umas quadras onde bem se mostra o cynismo do bacharel *Antonio de Sousa Martins*, e eil-as:

AOS DIANAS D'UM EXTREMOSO PAY E BOM
AMIGO.

Passando pela villa de Itapecurú-merim
fui ter a casa do infeliz Joaõ Alves e atravez
uma cerca meia pendida vi o lugar onde elle
inforcara-se. Que horrivel sensaçāo domi-
nou-me o coraçāo alli passando! . . .

Mais alem vi á soleira d'uma porta um dos
seos filhinhos, o que elle mais amava, só, co-
mo quem pensativo . . . eraõ 6 horas da tarde
e isso compungio-me o coração por me lem-
brar do infeliz Joaõ Alves.

Alegre, amavel, franco, leal amigo, diverti-
do tinha ainda Joaõ Alves as qualidades de
bom pay e extremoso marido. Impressiona-
do regressei a casa e fiz estas quadras seu que
me lembre ter algum dia me inspirado a mu-
sa para o que nunca tive geito.

1

O adultero monstro [1] apparece já,
Ao lar domestico p'ra trazer a dor,
E eil-o em campo com fervoroso zelo.
A fé trahindo do conjugal amor.

2.

A paz, socego da união sagrada,
Que pelo Deos seo ministro dera,

O bacharel Souza Martins, já passava
como inquietador de mulheres casadas apro-
veitando-se até da imbriaguez dos maridos pa-
ra requestal-as. Que miseravel!

Tuda se torna illusão, um nada.
Perante os olhos da miserável fera.

3.

O pai amigo, da familia q'rida,
Desinha assim, lastimando a sorte,
E o vil amigo que trahidor que era,
De dia em dia lhe frazia a morte.

4.

Infeliz se julga; o coração aflieto,
Jamais não sabe qual seá seo fim,
D'uma corda o laço que procura cego,
Põe termo aos dias e acaba assim.

1

Profundo; somno alimenta o monstro
Que traz á mente pezadélo horrivel
Em sonhos mil s'apresenta sempre
A corda a carta e o que he possivel.

2

Hum espetro emfim aos seos olhos sae
Ultrajado amigo que jamais quer ver
" Martins traidor!" lhe chavando diz:
Ouve-me escuta o que te vou dizer.

3

" Da familia honrada, quatro lustros feitos
" Feliz marido me julgava ser

— — —
* Encontrou se o corpo dependorado e junto
a elle uma carta tendo em cima os oculos,
caixa de rapé e lenço.

“ Jamais da honra da mulher amiga
“ Desconfiança juro poderia ter.

4

“ Do leal amigo, do juiz da lei,
“ Nunca supuz um abuso haver,
“ Se na mulher a innocencia, existe
“ O contrario, misero, tu fasias crer.

5

“ Ignominia vil sobre mim cahio,
“ Julguei infamiainda vida ter,
“ A morte, ella, que procurei infeliz,
“ Sosinho,achei p'ra não mais viver.

6

“ Assim cumpria de conjugal amor,
“ Encobrir a falta que se diz houvera;
“ Embora fosse da calumnia o echo,
“ Preferir a morte, só por tal, quizera.

7

“ Horror, horror !! dos filhinhos ternos,
“ O chôro ouço, que infelizes sô !!
“ Ali, lá, mais além, dispersos,
“ Se quer, ao menos, não lhes dão o pão.

8

“ Maldição eterna, clamarei aos céos
“ Do vil sicario a punição só quero,
“ Ella que venha da justiça humana,
“ Que do Deos do Céo, eu por ella espero.

9

Assim dizendo desaparece o espetro,
Ao mundo, a Deos, pr'o cicario aponta,

Esse que sendo da familia amigo,
Como autor, agora, sua desgraça conta.

10

Dispertado o monstro, com cynismo diz:
„ Que horrivel sonho eu me lembro ter !
„ Que importa o mundo, o que são remorsos!
„ Avante, avante que quero viver.

Itapecurú-merim 1868.

ALFREDO SERGIO FERREIRA.

[extrahido.]

Tendo o *bacharel Souza Martins* assacado uma *negra infamia e calumnia* a uma senhora maior de 70 annos, toda a sua familia tomou a sua defesa n'um folheto que corre publicado, mas convém que eu publique os pontos importantes.

PROTESTO

Ainda uma vez é o lar domestico atrozmente vilipendiado por um miseravel *calumniador*, projecto sicario da honra da familia, protegido e acobertado por um testa de ferro Nutrimos porém esperanças de que a opinião publica do nosso paiz condemnará os *difama-*

dores e que a lei imperará para o responsável legal . . . o bacharel Souza Martins tem de responder perante a opinião pública por uma calunnia assacada a uma família lançarão [1] ainda por ter o vil calumniador.
Brejo 28 de Janeiro de 1869.

Raymundo José de Lima. [2]

Leonardo José de Lima. [3]

Candido Honório Ferreira [4]

Lucio José de Amorim. [5]

Manoel José de Carvalho. [6]

Segue-se certidões dos escrivães, testemunhas do vigário, juiz de direito e um protesto de grande número de pessoas e de todos os parentes e moradores no logar, todos de consideração que desmentem o cynismo do juiz de direito Antonio de Souza Martins.

(Estão todas as firmas reconhecidas.)

Em nome da moralidade pública, em nome da justiça, em nome da própria dignidade de S. Exc. [dirigindo-se ao Ministro

1 Documentos.

2 He tenente-coronel commandante do batalhão n.º 32 da G. N., presidente da câmara municipal, negociante e abastado lavrador.

3 He escrivão de orphãos e major da G. N.

4 He 1.º juiz de paz, negociante e major.

5 He capitão da G. N.

6 He negociante e proprietário,

" do Imperio] interponha seo grande vali-
" mento para com seo collega o Sr. Ministro
" da Justiça, afim de que não sejão somente
" reprovados os actos de prepotencia do chefe
" de policia de Minas, mas que seja elle
" *responsabilizado*, que seja elle destituído
" desse lugar se he que na magis-
" tratura brasileira pode S. Exe. encontrar
" um homem mais *violento*, mais *dispotico* do
" que o neto do visconde da Patnabyba o
" Dr. Antonio de Souza Martins E
" aquelles que aplaudirão a denominação de
" *carrasco* dada ao governo do Paraguay,
" que qualifiquem o chefe de policia de Mi-
" nas Geraes que no dia 6 de março man-
" dou castigar a um condemnado (Claudino
" de tal) soldado que foi do batalhão de
" Montanhas com 164 *açoites*! (*sensação*) o
" chefe de policia que no dia 21 de março
" mandou castigar outro galé (Antonio Ma-
" noel) com 114 *açoites*!!

" „ *Sr. Deputado* ” Isso he horrivel ! custa
" acreditar-se [apoiados.]

" „ Esses desgraçados forão *algemados*, *atados*
" a uma escada e ahi castigados !!

" „ D'essa autoridade que por *desgraça* de
" minha província ainda he alli conservada.

*Discurso do deputado Evaristo Ferreira da
Vriga na sessão de 13 de Abril de 1864.*

“ Dizei-me mais, qual foi o juiz de direito

" que foi punido? não he um nem dois que
" tem procedido mal, algum já foi punido?
" Não Sr. presidente, talvez por essa diffi-
" cultade que apontei de se colligirem pro-
" vas e tambem talvez pela impunidade que
" vem mais de cima.

Discurso do deputado C. Ottoni.

„ Aquelle protesto (fallando de sua remo-
" ção e de processos de responsabilidade que
" soffreu) se poe por obra sendo o Sr. An-
" tonio de Souza Martins quem na sua e-
" levada posiçao de juiz se encarregou de
" executar, elle, o juiz de direito da co-
" marca aquelle soberano arresto [1] dos om-
" nipotentes do Itapecurú-merim &c. Nada
" de trevas Sr. Souza Martins não he nas
" trevas que vivem os bons espiritos.

*Pnbligaçao do Dr. Metiniano Mendes Pe-
reira, ex-promotor do Itapecurú-merim e hoje
secretario do governo do Piauhy.*

„ Ou o bacharel Souza Martins reconhece-
" se desmoralizado ou então he um cobarde e
" miseravel . . . e um cynico magistrado . .
" . . prevaricador, o verdugo de Minas, o
" regenerador da cadeia d'Ouro-Preto com

1 Os dicionarios daõ a esta palavra o signi-
ficado de instrumento, azorrague.

,, bacalhão e cobarde que só pode ser equipa-
,, rado ao saltador, que atraçoa a vítima
,, pelas costas para desfeixar-lhe o golpe . .
,, . . um reprobo . . . um monstro . . .
,, d'um carácter infame . . quanta indig-
,, nidade, quanta miseria d'este magistrado,

*Publicação do Dr. Alfredo Sergio Ferreira
ex-juiz municipal do Itapecurú-merim*

„ A Situação sente-se compellida aacom-
„ panhar a imprensa na censura feita ao
„ juiz de direito do Itapecurú-merim, Dr.
„ Antonio de Souza Martins . . . passem-
„ se mezes e annos, não arrefece n'este ma-
„ gistrado o desejo de punir o collega, de
„ oprimil-o, de disfeital-o. Este excesso (de
„ formar processos ao Dr. Alfredo) de zelo do
„ Dr. Souza Martins *condemna-o*. Ninguem
„ esqueceo as discussões vehementes, e irri-
„ tantes que houve na imprensa entre o Dr.
„ Alfredo e aquelle magistrado. Da parte do
„ Sr. Souza Martins, pela posição e pela
„ idade, estava o dever de evitar a continua-
„ção de taõ *deploravel* pendencia, de não
„ continual-a, de esquecel-a. O amor pro-
„ pri do homem superou, porém, o dever
„ do cargo. O Sr. Dr. Souza Martins *trans-*
„ *vicu-se* e aconselhando-se com o sentimento
„ de vingança, que não se harmonisa com a
„ calma da justiça, *serve-se do proprio cargo*
„ para satisfazer o odio que o Dr. Alfredo
„ abrio em seu coração. Não he i:so nobre,

" nem proprio d'um magistrado, que segue
" a religião da justiça, da qual he ministro
" na sociedade . . . Felizmente acima dos
" caprichos da auctoridade ha a opinião pu-
" blica que he a soberana do mundo.

*Artigo de fundo do jornal - Situação, - orgão
do partido conservador, em 1868.*

" Mas infelizmente a ideia
" de vingança manifesta-se claramente por
" essa infinidade de processos e pronunciias
" e não podemos acreditar que elle [Dr.
" Alfredo] tivesse praticando tantes crimes
" sem que nem a imprensa nem as queixas
" particulares o revelassem é
" couza tão sebida que não podia ser igno-
" rada pelo juiz de direito
" Não he possível que se consinta na reali-
" sação dessa perseguição (*promovida pelo*
" *juiz de direito Antonio de Souza Martins*)
" que tendo a inutilizar um moço na flor
" dos annos (o Dr. Alfredo,] no começo de
" sua vida publica em cujo passado não nos
" conta que haja factos que o *aviltem* e cujo
" futuro pode ser *risonho e util ao paiz*. Não
" somos suspeitos. Jamais escrevemos uma
" palavra se quer contra o actual juiz de di-
" reito da comarca do Itapecerú. Não guia
" a nossa pena outros sentimentos além da
" justiça e da sympathy que naturalmente

“inspira a cauza do fraco oprimido pelo forte.”

O Publicador Maranhense folha Official, em artigo de fundo.

“ „ Um juiz de direito advogado . . . : ”
“ Não he a primeira vez que o Dr. juiz de
“ direito [fallando do bacharel *Antonio de*
“ *Souza Martins*] se mescla [*advoga e aconse-*
“ *lha*] com negocios desta ordem.

“ „ Já o anno passado deo-se o escandalo de
“ intervir em negocios do foro aconselhando
“ partes que o Dr. juiz de direito para pro-
“ teger ou pagar serviços á alguem e ao ma-
“ jor Carlos, quando este procurava liquidar
“ as suas contas &&.

**Correspondencia do Itapecurú-merim de 24
de Abril de 1868 no jornal -Paiz.-**

☞ Fim da primeira parte ☜

ALICANTINAS

DO

BACHAREL ANTONIO DE SOUZA MARTINS

OU

*Pilhagens, proésas e façanhas do pifio juiz de
direito da comarca do Itapecurú-merim na
provincia do*

MARANHÃO

CAPITULO I

*Cesse tudo o que a muza antiga canta
Que outro valor mais alto se elevanta.*

CAMÕES.

Sem os elementos d'intelligencia e fortuna mas com a dignidade propria e independencia de caracter que muito preso e para defender os meos direitos, irei sempre protestante contra os abuzos do puder do meu paiz, contra as prevaricacões e cynismo dos juizes venaes e qual outro Juvenal que bradava contra o corrupto Chrispim "Ecce iterum Chrispim et erit mihi semper vocandus" (Eis ahí Chrispim em scena posto e será por mim sem-

pre lembrado,) eu erguendo minha fraca voz provarei que o bacharel Antonio de Souza Martins, juiz de direito da comarca do Itape-curù-merim na provincia do Maranhão, que está reconhecidamente provado, ser, pela camara dos deputados, tido, como carrasco dispotico e violento e que é pela imprensa considerado como proiecto sicario da honra da familia, infame e calumniador vil é tambem por documentos publicos,

**Prevaricador,
Venal,
Corrupto,
Desmoralizado,
Devasso,
Ladrão,
Mentiroso,
Borracho,
Jogador,
E summamente
Cynico.**

CAPITULO II

Quando o homem pobre nos centros dos nossos povoados procura o alimento e a decencia com o suor de seo rosto e vê a lei imperar em favor dos seos direitos, o homem rendendo graças as santas instituições de seo paiz, julga-se feliz; mas quando a par das dificuldades com que luta, o pobre encontra a justiça do paiz *pervertida, prostituida e vendida* pela *impunidade* dos agentes do governo, o pobre que não pode lutar contra o rico e poderoso, contra o juiz que he *venal* entregando os seos soffrimentos a Divina Providencia, procura somente que a opiniao publica seja o juiz severo da marcha dos negocios publicos. A minha queixa, os meos soffrimentos são de um *cidadão brasileiro* e se pobre devo concorrer para as despezas do Estado, devo carregar com o *onus* de membro da comunhão brasileira, devo tambem esperar do governo *proteção*, do puder judiciario *justiça* e do poder moderador *inspecção* sobre os excessos o *desregramento* dos seos agentes.

As dificuldades com que tenho lutado para levar uma queixa contra o cynico 'I' bacharel *Antonio de Souza Martins*, os receios de uma despesa sem resultado, por ser conside-

'I' E' como he geralmente conhecido em toda a comarca do Itapecuru-Mirim sendo que essa expressão daguerreotypa a sua pessoa com muita significação.

rsado um juiz de direito inviolável no nosso paiz, pelas regalias que tem e sobre tudo a fatal palavra *perseguição*, arma poderosa contra o matuto me fasse recorrer ao Governo Imperial para que tome em consideração as *violências abusos, prevaricações, e venalidades* d'um juiz de direito.

Fraçar actos da vida publica d'um magistrado, expol-o a censura publica, indicá-lo como um *alvo d'indignidades* he missão para mim melindroza e por certo um sacrifício, a que eu de boa vontade abandonaria a não ser em defe-a do meo direito, da minha fortuna e propriedade arrancadas.

§ I.O

Entregue as minhas limitadas agencias sempre vivi independente e sempre as minhas transações estiverão em dia e cheguei a ter um *pecúlio*. Tive porém de lutar com a adversidade por prejuízos que tive e não tardou muito que o miseravel *locupletador* da fortuna alheia ² syn plenário Emílio Leitão lançasse nao dos ultimos recursos que restavão

² O bacharel Joaquim José Teixeira, de grandes *parvoices*, en quanto não comeu o dinheiro d'esse heróe é só como o chamaava o *hão* d'issò documentos no cartorio da Vargem Grande, mas *leondo* lhe antassem as unhas [grande é o poder do ouro!!] é um cão de fila em favor do ladrão.

para saldar suas contas, apresentando-me um debito imaginario.

Esgotados os recursos da prudencia, vendo-me aleijado, prestes á recorrer á caridade publica, debalde gritava no deserto, e era fallar as pedras por não haver juiz municipal formado no termo da Vargem Grande.

Com a chegada do Dr. Alfredo Sergio Pereira, conhecidamente bem intencionado na administração da justiça, pela prática desta, que contra potentados ia fazendo imperar em Caxias e que prestou como promotor em Carolina, recorri á esse magistrado que manejando sabia e convenientemente a espada da justiça meteo na cadeia o estillionario Symphonio Leitão pronunciando-o a 23 de Novembro de 1866 como incursu nas penas do art. 264 do código criminal o qual ainda foi considerado ladrão. [3] pela reforma de pronuncia de 26 de Janeiro de 1867 julgando-o incursu nas penas do art. 258 com referência ao art. 257 do mesmo código criminal, d'onde só sahio a 18 de Fevereiro de 1867 por

[3] Não he a primeira vez que esse animaõ expiava o justo castigo de sua proverbial industria [de pilhagem]: já o subdelegado Joaquim Gonçalves da Cruz o havia mettido no tronco da cadeia da Vargem-Grande por igual motivo e o negociante Manoel Bernardo Pereira de Magalhães o havia expellido de sua casa commercial por traficante.

Habeas-Corpos que em favor do réo requereu e obteve o celebre bacharel Teixeira (4) do venal e corrupto juiz de direito bacharel *Antonio de Souza Martins*.

[4] Já que tocamos n'este heroe, me ocuparei delle em uma nota já que a sua insignificancia só pode ser n'ella tratada. O bacharel, Joaquim José Teixeira é um petit-maitre *do pé ligeiro*: magro, alto, espigado, guapo, de olho vivo, o seo todo indica o valor da *peça*, e a sua vivesa de rato de botica [*Camundongo*] denota o seo volatil e interesseiro caracter. O coronel Sebastião Castro com muita propriedade chamou-o "viado espantado em roça queimada." Apesar das melhores recomendações de major Labre de Passagem Franca, o coronel Raymundo Jansen Serra Lima conhecendo que *aturando no cargo de promotor publico o bacharelete Teixeira era alimentar uma vibora* "Qui fert mali auxilium, post tempus dolet" (Quem dá auxilio as mãos depois de algum tempo se arrependerá) julgou mais conveniente transmittir ao major Labre a *pedra* pelo mesmo valor que a havia passado e o removeo para Pastos-Bons de cuja comarca faz parte Passagem-Franca, porque o homem tinha arvorado o estandarte da *intriga* e tinha dedo para a *coiza*. Em Pastos-Bons não sendo moeda corrente eis o meo *bacharelete* tocando caixa e a maneira dos ciganos amarrando a trouxa. Teve pois de regressar no Itapecurú-merim theatro de suas façan-

O lapidário, porém, he quem conhece a pedra e o cynico bacharel Martins não deixou de

nhas, onde comeo por 6 mezes o ordenado de promotor de Pastos-Bons, que probidade ! ... Estudou porém o meo homem o melhor modo de vida por enquanto e melhor aconselhado começo a maneira dos cães, a festejar os que o havião apedrejado e já disia-se amigo do coronel Castro, dava o braço ao escrivão Luz, quem deria ! ! .. o homem a quem mais molestava . . . contava anedotas aos Piaheiros dos quaes fasendo-se de vela para Pastos-Bons, não esperando regressar, dizia cobras e lagartos e como fosse preciso tornar-se popular é o primeiro a convidar os frequentadores do bilhar para o jogo da *Gloria* (gloria queria o tratante) põe-se de mangas de camisa e com o "tu" a tout le monde julga-se o homem popular ! ! .. Sendo preceario este estado de couzas, pouco durou mesmo porque não sei porque tricas os cobres com facilidade passavão-se para a algibeira do bacharelete o ganhão. A intriga rola e o demonio familiar em campo outra vez. Deu-lhe na bola ser o promotor ou o juiz municipal do termo, em vão, o mel não é para a boca do asno e quando se lhe tocava no fraco era balda certa o homem gostava inculcar-se "herdeiro" do abastado negociante e capitalista Vianna, contava mundos e fundos e julgava-se o adorado de capitalista, que cabeça de meo Juca ! Contando com a morte proxima do Vianna maior

conhecer o seo irmão d'armas na arte de furlar

de 70 annos, solteiro, sem filhos e sem parentes próximos, convinha muito ao meu Teixeira estar a boca do cofre naquella occasião, pois está na dúvida se ha testamento feito fóra do Itapecurú-merim, por aqui não o haver, e só por uma verba testamentaria não era tempo perdido o que havia feito e portanto convinha dar o bote certo pois os parentes de Vianna em Portugal que se arranjasse; requissimo disia o meo bacharel não se custa ser, o que convém he ser requinho. Com entrigas e infamias (pode muito o ouro) miseravelmente trahio o seo collega o promotor Dr. Martiniano Mendes Pereira, a quem fez sofrer 2 processos de responsabilidade inimizando-o completamente com o juiz de direito Souza Martins, o cynico à quem conhescendo o fraco o encensava e o domava com ananazes, melancias e &c. Com a remoção do Dr. Martiniano viu-se o meo homem na mesma, pois nomearão logo promotor o Dr. Baima. Que fatalidade! a sorte não proteje o herdeiro de momento! . . . Lançou pois mão do ultimo recurso e como o Dr. Alfredo não quisesse concordar em ceder-lhe o lugar, intriga no caso, embora recebesse favores do Dr. Alfredo a quem pede lhe dê importancia nomeando-o curador e chamando-o para qualquer acto judicial. Pede, chora, allega ser casado e lastima não poder ficar no Itapecurú.

prevendo a caudilha de ladrões da qual divisa

vai a capital agarra-se com o Senador Antonio Marcellino (que já conhecia a *pinga* e que o removeo a pedido do coronel Lamez) e tudo faz para estar a *boca* do cofre. Que *a mania*!

Nada obtém, o anjo tutelar dos herdeiros do Vianna em Portugal não dorme e roga pela *inviolabilidade* da *burra* e a morte não chegou ao Vianna. . . despersoado, o bacarelete lança os olhos para o caminho da Carolina, cujo lugar a muito custo lhe concedem e a não ser o prestigio do seu tio o Dr. Severino D. s Carneiro, que é abastado e ali casado o homem daria *as trancas*: foi-se e com elle foi a *aloa* de Vianna

Alem do que fica dito para provar o que he o *bacharelete* Teixeira basta diser-se que no Itapecotú-mirim foi estuprada uma orphã de 8 annos em sua propria casa e para fazer calar esse crime inedito, val-o-se da embriaguez e crápula a que se entregava a may d'aquellea infeliz e deo-lhe 10\$000 para não divulgar e aproveitando estar o Dr. Alfredo na vara de joiz de dicerto e que ordenou a formação do processo, move a todos para ser despronunciado o autor, o que consegue dum *juiz leigo* dando sua palavra *honrada* de fazer dar a orphã 200\$ que até hje não os heuve!! que moralidade para um pai de familia, para quem acabava de ser nomeado juiz d'orphãos! E' tão probo a bacharelete que pediu ao coronel Batti um burro para levar a Carolina e no

um dia ser chefe lançando sobre elle o manto de proteção.

§ 9.º

Em quanto que, com energia, o Dr. Alfredo manejava a espada da justiça só tendo em vista a justiça, o locupletador das minhas ultimas migalhas lançára mão de espenhos, das ameaças [5] o que nada moveo a incorruptibilidade do Dr. Alfredo, que convenientemente deixava correr o processo placidamente levando a formação da culpa 3 mezes, de 24 de Agosto á 23 de Novembro de 1866, e metendo-o na cadeia por mais de 2 mezes de 9 de Desembro á 18 de Fevereiro dando assim uma *estrega* no larapio da qual se ha de lembrar *per omnia secula seculorum*.

fim de 8 mezes mandou dizer que tinha morrido o burro [pois burro foi elle em o empregar desculpe-se a expressão] e que tal ! Soube depois que o socio do Batti levara o burro a débito de seu socio o avaliando em 100\$000 e o meo bacharelete *moita* nem no burro falou, deixemos os burros. Quanto a intelligencia oh! não fallemos estes o pejados os cartorios, e de juizo ? "O quanta e-pelies cerebrum non habet."

[5] Além de cartas que adiante se vê manda va o larapio diser ao Dr. Alfredo que o desespero levava o homem até a ser assassino; não duvido pois ladrão é um dos mais elevados degraus do crime,

As castas abaixo provão a inergia do Dr.
Alfredo com o seo procedimento posterior.

Illi. e Sr. Dr. Alfredo Ferreira.

“ Seria o primeiro a dar pessoalmente um
“ abraço em v. s. a não estar com uma perna
enxada. . . .

“ A antiga amisade que sempre mántive
“ com o seo presado e bom Pai Dr. José Ser-
“ gio Ferreira e a lembrança do meo particu-
“ lar amigo seo tio e padrinho tenente coronel
“ Fero, por mim sempre chorado, me animão
“ a fazer-lhe um pedido que he de um velho
“ amigo, experiente e que se dirige á um
“ moço *intelligente e cheio de esperanças...* es-
“ pero que v. s. estenda a sua protecção ao
“ Symphronio o despronunciado, não pelos
“ seos merecimentos, pois é um *criançola e*
“ *doudinho* e por lição basta-lhe o que tem so-
“ frido, mas pelo seo velho pāi, que veio lau-
“ çar-se-me aos pés disendo-me ser v. s. um
“ juiz *inexoravel* ...

De v. s.
amigo velho respeitador e

Cr.º obr.º

Antonio Bernardino Ferreira Coelho

Primavera 11 de Novembro de 1866,
Està conhecida a firma

Ilm.^o e Sr. Dr. Alfredo Ferreira,

De v. s.

**amigo velho respeitador
Cr.^o obr.^o**

Cr.º obr.º

Antonio Bernardino Ferreira Coelho.

Primavera 8 de Dezembro de 1866.

Está reconhecida a firma.

ALFREDO.

“ . . . Vi o processo que instaurastes ex
“ officio contra o meu amigo [7] o alferes *Sym-
“ phronio Emílio* *Leitão*, moço indigno de
“ sofrer uma perseguição *parto iniquo* de tuas
“ criminações e doidices [8] que sem dúvida
“ constituirá um dia, a continuar como desejas,

(6) Dr. Alfredo apesar da primeira carta
tinha pronunciado o *ladrão*.

(7) Apenas se tinhão visto 2 dias !!

(8) E' linguagem habitual.

uma pagina de luto nos annaes de tua historia
[9]

Teu primo e amigo.

Ricardo Alves de Carvalho. [10]

Está reconhecida a firma.

Embora a justiça imperasse para com o Dr. Alfredo ella encontraria um escotilho na venalidade de um juiz superior o seo completo naufragio.

on 13.0

"Não ha maior mal"

"Que um juiz venal"

M. DE MARICA'

Pela quantia de um conto de réis 1:000\$ cometteo e bacharel *Antonio de Souza Martins* quanta infamia e quanta insignidade fui possível e como fosse preciso proteger o ladrão das minhas migalhas comette as maiores prevaricações.

Convinha que no processo *Sympthonio* o orgão da Justiça pública não funcionasse, pois do contrário não podia vingar o seu plano e deixou à comarca sem promotor, apesar de haver autos crimes com vista a esse funcionário e esta alta prevaricação durou mais de 4 meses ! ! . .

9) E sou neste gosto: reparem.

[10] Os doudos não tem amigos. Quem dirá que um doudo pode aconselhar é impor?

PORTARIA.

" O escrivão Luz certifique quantos processos existem em seo puder com vista no promotor publico e d'esde quando não ha esse funcionario publico n'esta comarca.
" Cumpra. — Itapecurú-merim 11 de Abril de
" 1867.

Alfredo Sergio Ferreira.

" Certifico que em seo existe um processo por crime de defloramento em que são partes Raymundo Joaquim Rodrigues de Oliveira, como queixoso e Manoel José Moreira de Leão como réu, para ir com vista ao promotor publico da comarca. Certifico mais que d'esde de foi prounciado o Dr. Martiniano Mendes Pereira, promotor que era d'esta comarca, em 7 de Dezembro do anno passado, não tem tido promotor publico até agora e dou fé. Itapecurú-merim 12 de Abril de 1867.

O escrivão
João Francisco da Luz.

O art. 22 da lei de 3 de Dezembro de 1841, art 218 do regulamento n. 120 de 31 de Janeiro de 1842 [11] nenhuma comarca pode

[11] Esses artigos determinão que na falta ou impedimento dos promotores, os juizes de direitos nomearão quem interinamente os substitua.

existir sem promotor e pela letra d'esses brtigos, de forma alguma podia o juiz de direito deixar de cumprir o seu dever, a não ser o espirito de venalidade tanto mais quanto ha ainda o presente:

OFFICIO

Agencia do correio no Itapecurá-merim 11 de Abril de 1867.

" Illm.^o Sr.— Em resposta ao officio de v.^a s.^a . . . Nesta agencia existem assim desse rem entregues ao dito promotor 2 autos crimes datando de 16 de Dezembro (12) do anno passado á 4 de Abril corrente, os quaes ainda permanecem n'esta agencia pela rason de não ter nesta comarca promotor.

Deos Guarde a v. s.^a.

Illm.^o Sr. Dr. Alfredo Sergio Ferreira dignissimo juiz municipal d'este termo.

O agente do correio.

Joaõ Henrique Ribeiro.

No entretanto não era ainda isso sufficiente, era preciso que o alto espirito de *venalidade* desse juiz de direito fosse acompanhado d'um *cortejo* de escandales e é o proprio juiz de direito que violando a lei avoca a si um processo pendente ainda do Dr. juiz municipal,

(12) Ile preciso notar-se bem as datas.

e para despechá-lo requesita 2 guardas cerca-se delles até que o ladrão fique livre. Eis 2 officios que dirigi ao presidente da província:

OFFICIO

" Villa do Itapecuru-merim 2 de Fevereiro
" de 1867.

Hm. e exm. sr.

" Vou levar ao conhecimento de v. exc. factos
" da maior gravidade, que se tem dado ultimamente. Fendo o juiz municipal dos termos
" reunidos Bacharel Alfredo Sergio Ferreira
" instaurado ex-officio no termo da Vargem
" Grande um sumário por crime de furto
" contra Symphronio Emiliano Leitão para
" o que considerou o offendido pessoa miserável, pronunciou afinal o mesmo Symphronio,
" mas em crime de *estelionato*.

" Recorreu o réo para este juizo e depois
" d'uma grande demora no andamento do
" respectivo processo f.i. concluso ao bacharel
" Alfredo que classifica o facto outra vez como
" furto e chamando a isto reforma da pro-
" nuncia determinou que não subissem os au-
" tos a este juizo fundado no aviso n. 172 de
" 13 de Dezembro de 1847. Entendendo o
" recorrente que a mudança de classificação
" é apenas modificação da pronúncia e não
" reforma requireo-me que fizesse vir os au-
" tos a minha conclusão, o que deferi e foi
" cumprido pelo escrivão a 29 de Janeiro
" ultimo. Neste mesmo dia dirigi-me o
" bacharel Alfredo, officio constante da cópia

" junto sob n.^o 1 e por que não lhe dessem
" resposta mandou-me no dia seguinte o es-
" crivão intimar-me a portaria também junta
" por cópia sob n.^o 2. Não preciso comen-
" tar essas duas peças, as simples leitura d'el-
" las mostra para quanto he capaz o bacharel
" Alfredo. Com prevenção *requisitei imme-*
" *diatamente* 2 guardas do destacamento '13'
" e que fez abortar um grande desacato que
" elle tinha preeditado porque tendo elle
" declarado á diversas pessoas que pretendia
" *vir dar uma busca* em minha casa '14' para
" tirar os ditos autos de recurso antes de
" despachados por mim e que só desistio d'isto
" depois que vi os guardas requisitados.

" No dia 31 despachei o recurso, refor-
" mando a pronúncia e mandando pôr em
" liberdade o recorrente. Expedio imedia-
" tamente o bacharel Altrelo, por um pro-
" prio, uma portaria ao escrivão da Vargem
" Grande para não comprar a minha sentença
" '15' como prova a certidão junta sob n. 3
" e na madrugada de hontem partiu '16' para
" ali com o fim de impedir a execução d'ella.

'13' Que miserável que não sabe se respeitar com os termos da lei ! !

'14' Que ladrão mentiroso, é um cão a mentir, nunca o Dr. Alfredo disse isso.

'15' Vejão a sua desmoralização ?

'16' Mente ainda o burro, ladrão; o Dr. Alfredo saiu as 8 horas da manhã, em pleno dia.

" Este estado de cousas é muito serio '17' e
" reclama providencia urgente. '18'.

" V. Exc. conhece perfeitamente a legis-
" lação '19' e comprehende a necessidade de
" fazer respeitar a primaria autoridade da
" comarca '20' pelos seus subordinados e pois
" nutro a firme convicção de que v. exc. pro-
" videnciará convenientemente. N'esta occa-
" são dirijo á v. exc. uma representação '21'
" nos termos do art. 495 do reguleamento
" de 21 de Janeiro de 1842 '22' e da cer-
" tidão que á ella vai junta, constão,
" diversas peças dos autos de recursos á que
" me tenho referido. De s. Guarda a v.
" exc.—Hlm. e Ex. Sr. presidente da provin-
" cia.

O juiz de direito.

Antonio de Souza Martins.
OFFICIO.

" Villa do Itapeuru-merim 22 de Feve-
" reiro de 1867.

'17' Pois não, tanto mais com o gato ruivo,
bacalhauera e cynico.

'18' Urgentissima pois quem manda é o fi-
lho de certo *damnado*.

'19' E por conhecer mesmo é que limpou
o . . . com a papelada e deo toda a força mo-
ral ao Dr. Alfredo, pois se o cynico soubesse
cumprir o seu dever era processar o culpado,
o que podia fazer o presidente ?

'20' Na pithagem, ladroeira e cynismo:

'21' Até hoje.

'22' Finalmente o burro confessou que não

Illm. e Exm. Sr.

" Em officio de 2 e 3 deste m^{ez} com-
" muniquei á v. exc. o ocorrido à propo-
" sito do recurso interposto por Symphre-
" nio Emiliano Leitão de um despacho de
" pronuncia proferido pelo juiz municipal
" bacharel Alfredo Sergio Ferreira e remet-
" ti os documentos comprobatórios; hoje vou
" comunicar o que se deu posteriormen-
" te. Tendo eu à 31 do m^{ez} passado, da-
" do provimento ao recus^s, revogando a
" pronuncia do juiz municipal e mandando pôr
" em liberdade o recorrente, parti o bacha-
" rel Alfredo para a Vila da Vargem Gran-
" de com o fim de impedir a execução. Com
" efeito sendo-lhe pela parte presentada à
" a sentença passada nos termos do art. 143
" do regulamento de custas judiciais, oppõe-
" se ao cumprimento d'ella, escrevendo no
" dia 4 d'este m^{ez} o despacho constante da
" certidão juntá com o pretexto de que ha-
" vendo elle mudado a classificação do delito
" quando lhe foi o recurso concluso, constitui
" isto a reforma permitida pelo art. 74 da lei
" de 3 de Dezembro de 1841 e que por tanto
" não precisava o recurso subir a juizo supe-
" rior.

" E não somente não cumprio o bachelal
" Alfredo a sentença porém também empre-
estava liquidado o negocio da concessão do re-
curso falt^o o burro animal cameleiro.

“gou em seu despacho termos indignos.” ‘23’
“Espero que v. exc lendo esse despacho do
“juiz municipal providencia á como julgar
“conveniente, visto estar inteirado de tudo
“quanto se tem dado. No dia 14 foi reque-
“rido e eu expedi ordem ‘de Habeas-corpus,
“em consequencia da qual e em confirma-
“dade do art. 853 § 5 do código do proces-
“so concedi no dia 18 ultimo ao referido
“Symphrontio de cuja decisão interpuz o
“recurso legal.

Deus Guarde a V. Exc.
Ilm. Ex. Sr. presidente da província.

O juiz de direito.

Antonio de Souza Martins.

Esses ofícios bem demonstram o estado de sublevação da comarca, promovida pela desmoralização do cynico juiz de direito que queria que o presidente suspendesse o Dr. Alfredo, quando o cynico não se achava com animo de processá-lo ! porque não o fez enquanto esteve elle na comarca ? ‘24’

Eis as razões pelas quais deo *Habeas-corpus* á Symphrontio.

‘23’ E no entretanto o ladrão cynico inimigo do Dr. Alfredo queria ser juiz do mesmo.

‘24’ E quanto isto assim passava a «Coalição» jornal p litico e da oposição e que para destituir o Dr. Alfredo de quem não gostava, queria elogiar o cynico dizia em seu n. 18 de 1867.

Provimento.

Visto que o único motivo da prisão de Svinphronio Emilião Leitão he a pronúncia contra elle proferida em um sumário instaurado ex-officio no juizo municipal da Vargem Grande: Visto que, interpondo elle recurso, foi essa pronúncia por mim revogada por sentença '25' de 31 de Janeiro passado, da qual o escrivão juntará uma cópia á estes

“ Levantada a luta pelo Dr. juiz municipal
“ contra o Dr. juiz de direito da comarca,
“ que providencia tem tomado s. exc. o sr.
“ presidente da província para fazer cessar
“ aquelle estado de cousas tão inconveniente?

“ Mandou ultimamente chamar a esta capi-
“ tal, a pretexto de serviço público, o Dr.
“ juiz municipal Sergio Ferreira e encarre-
“ gou-o como agente do governo de ir assis-
“ tir a reunião do collegio eleitoral da Var-
“ gem-Grande no dia 5 do corrente mez (mar-
“ ço.) para o que fez sahir o vapor do Iapoca-
“ iú-mirim um dia antes do estabelecido
“ para as saídas regulares des vapores da
“ companhia da navegação fluvial
“ Procedendo d'este modo, s. exc. parece que
“ so teve em vista dar força moral ao Dr. ju-
“ iz municipal Sergio Ferreira.

‘25’ Uma sentença nulla não tem vigor em
direito, tanta que o juiz municipal não a
cumprio com justas e juridicas razões.

autos; e visto que assim cessou, '26' o motivo que justificava a prisão, concedo soltura ao dito Symphronio, na forma do art. 353 § 6 do código do processo para o que se passe o competente alvará.

Nos termos do art. 438 § 8 do regulamento de 31 de Janeiro de 1842, recorro à esta decisão para o tribunal da relação, para onde o escrivão remetterá estes autos com brevidade. Extrai o escrivão cópia autêntica do despacho constante da certidão de fl. 6 pelo qual deixou o juiz municipal de cumprir o provimento do recurso assim de se proceder na forma da lei pagas as custas ex-causa. Villa do Iapicuí-mirim 18 de Fevereiro de 1867.

Antonio de Souza Martins.

Para tais desatinos pois recebeu o cynico juiz de direito a quantia de um conto de réis 1.000\$000.

O deputado Ottoni mostrou que era difícil provar-se documentos de *prevaricação* dos juizes (da lai) do bacharel Souza Martins) de direito e com efeito um *matreiro* como o cynico parecia impossível; no entanto a venalidade tudo corrompe e eis uma carta que o cynico dirigiu ao seu *subornador*:

'26' Que estúpido; foi um abuso, uma vingança que cometeu,

Caro amigo Sr. Symphronio.

O Sr. Severino me entregou o *embrulho* '27'
o que muito *penhorou-me* '28'.

Elle lhe dirá o que intendo a seo respeito,
no entretanto digo-lhe que nada ha a receiar.
• • •

De seu amigo certo. '29'
Antonio de Souza Martins.

Está reconhecida a firma.

Villa do Itapecuru-mirim 14 '30' de Fe-
vereiro de 1867.

Parte d'essa quantia (500\$000 réis) entre-
gou o *cynico e venal* juiz ao Carlos Augusto
Nunes Paes [don] lacapio, como collector do
Itapecuru-mirim deo contas que só elle se
lembra dar . . .] e por cujo intermedio
remetteo para a capital para se remetter à
Corte para ali pagar se uma letra. Mas co-
mo seja conveniente por bem patente os ac-
tos de venalidade do cynico juiz de direito
e corrupto *Antonio de Souza Martins* ha-

'27' Era o conteco de reis! . . .

'28' Podera não; era a melhor mina.

'29' Era da pandega e tornou-se o *corrector*
da venalidade do juiz de direito.

'30' Quatro dias antes de lhe conceder o
Habeas corpus.

ainda a presente carta '31' na qual pedia por empréstimo '32' 2:000\$000 réis para ir a Corte e *com juros*.

Caro amigo Sr. Symphroio,

... . deixe estar o tratante por minha conta que darei d'elle cabo Tenho d'ir a Corte casar-me '33' e conto que me venha trazer os 2:000\$000 réis que pedi-lhe a premio e quando vier ajustaremos nossas contas .

De seu amigo certo.

Antonio de Souza Martins.

(Está reconhecida a firma.)

Itapecuru-merim 1.^o de Setembro de 1868.

Todos esses factos achaõ-se com effeito no domínio publico da comarca do Itapecuru-merim e além d'estes ha outros como seja o ter

'31' Embriagou-se o portador; era um guarda [Cutia] e cou o à provindencia civilna tudo faz descobrir foi aberta, lida e guardada.

'32' Qual empréstimo; era a muda explorada e como o Symphroio é um cavalleiro de indústria quem vem a perder são os Srs. Ferreira Campos de Maranhão e outras seus corresponsentes.

'33' E com effeito foi.

recebido o *cynico ladrão e prevaricador* Antônio de Souza Martins 300\$000 réis para por *notas* sobre a acção de fallencia que abriu o Carlos Paes [similes com similibus] á D. Francisco māi do capitão Trinca que paralisou-se com um comunicado que já publicamos no principio d'este folheto. Carlos Augusto Nunes Paes [34] chamou a responsabilidade o autor do comunicado a pedido do bom *patrono* e nunca promoveo a acção criminal ! ! .

§ 4.^o

Ainda não he tudo.

A *venalidade*, esse *cancro hediondo*, esse mal que domina o coração d'um infame juiz tocou a metta.

Prevaricador como ha os documentos da queixa que á relação levou o Dr. Alfredo.

Venal como está provado pelos documentos que apresentei, o *corruto* juiz de direito procura dar expansão ao seo genio, cria adeptos aos seus vícios e os alimenta contanto que

[34] Foi o promotor escolhido para fazer interinamente a guerra e perseguição ao Dr. Alfredo, e causa riso e asco ver esse miserável que tido por *frouxo, indolente e ruim* pelo proprio *cynico* quando não lhe apresentou cavallos quando queria e que agora presta-se a ser instrumento e tendo sido até um dos bons alcoviteiros do Dr. Alfredo. Um homem casado alcoviteiro ! ! . oh !

sirvão de *turibulo* ao podre incenso de sua pestifera penna que em favor de sua *pessoa* e *virtudes* imagina.

A honestidade e dignidade nenhum valor têm aos seus olhos; os orphãos a quem a *lei* e a *probidade* deviaõ lançar suas vistas servem tambem de *isca* ao aguçado anzol do corrupto magistrado. Julgando-se desconhecido na província quer desfazer a má impressão de seus actos e nome que vão sahindo a luz do dia com o dinheiro dos orphãos ! ! . . Consente que o seo proprio escrivão João Francisco da Luz, como procurador diligente, digno do premio de *cota litis* negocie com bens d'orphãos para evitar um *pleito ruinozo* ! ! . . .

Certidão.

" Certifico que dos autos de que falla o supplicante consta ter o autor *Luiz Antonio do Valle* e o herdeiro Clarindo do Nascimento Gomes sendo aquelle tutor dos orphãos Antonio e Gregorio todos filhos do falecido Antonio da Silva Gomes assignado como Raymundo Francisco de Souza e Francisco Antonio de Souza por seu procurador *Jaúo Francisco da Luz* uma escriptura de composição amigavel dando aquelles herdeiros, os orphãos representados por seu dito tutor á Raymundo Francisco de Souza e Francisco Antonio de Souza 4 escravos de nomes Luiz, Raymunda, Candido, e Maria, declarando os contrahentes n'essa com-

" posição ser para evitar um *pleito ruinoso* !!
" O referido é verdade do que deu fé. Var-
" gem-Grande - 17 de Março de 1868.

O escrivão

Francisco Saturnino Folgosa.

Dous d'estes escravos pertencem ou forão vendidos pelo *senhor* o escrivão Luz que ha muito devia ter a paga de tantas fadigas (35) e dos 2 que tocaraõ aos seus *clientes* um foi vendido ao tenente João Henriques Ribeiro e o seu producto aplicado ao pagamento d'impressão que se fizera por ordem do *el supremo cynico juiz* de direito em desabono do Dr. Alfredo.

Sic totam predam sola improbitas abstulit.

[Assim a insaciabilidade venal tudo alcança.]

Em quanto que a corrupção minava na comarca de cima para baixo, o animal uirava em seu cuvil de *vingança* o aniquilamento ao Dr. Alfredo e os *orphãos* eraõ *roubados* !

Julgamos necessário dar publicidade ao presente comunicado onde se mostra o

'35' Foi o primeiro a convencer que se devia fazer um abaixo assignado em favor do seu juiz quando o chamarão *sicario da honra* de uma família. Fazia bem tinha dinheiro de sobra.

conceito do juiz municipal em completa oposição ao do cynico. '36'

§ 5.^o

Esse juiz que assim trilhava, contando com a impunidade de seus actos, contava com a corrupção do tempo.

Proyecto prevaricador tinha visto passar inclume os abusos que comettia e animado por isso não hesita fazer prevaricar um outro, seu proprio escrivão.

Para desmoralisar o seu adversario Dr. Alfredo Ferreira, para deprimir aos parentes e amigos d'este, procura tudo que é possível para tirar lhes a posição e é assim que Julio Cesar da Silva Ferro primo d'aquelle e Raymundo de Moraes começão a soffrer os decretos da mesquinha vingança.

(36) A justiça do meu Paiz.

Pobres orphãos do Itapecurú merim.

Nomeado pelo honesto Dr. Alfredo Sergio Ferreira, juiz d'orphãos desta villa, para servir de tutor a minha neta Otilia, orphã de pai e māi, sem outro parente vivo mais proximo do que eu, fui com a retirada d'aquelle magistrado que só procurava a justiça esbulhudo da tutela da minha pobre neta, unico penhor que ficou-me do amor que consagrava a meu infeliz filho, pai d'aquelle orphã, e forçando-me sé para prevenir fraude, a

Ilm. Sr. Dr. Juiz Municipal.

" A vista da certidão do escrivão haja V. S.
" de ordenar ao mesmo que declare qual a ra-
" são pela qual ainda não foi afixada a lista
" dos jurados apurados segundo ordena o art.
" 230 do reg. n. 120 de 31 de Janeiro de
" 1842 [37] visto que o supplicante quer in-
" terpor o recurso pela *omissão* do seu nome
" da referida lista, declarando o mesmo escri-

requerer a venda da escravinha Benedicta de
13 annos de idade, unico bem que ella possuia
a ser levada a praça publica por uma ridi-
cula quantia em beneficio de terceiro ! Sen-
do que para isso tem concorrido o escrivão
João Francisco da Luz que me vota odio.
O que será pois da minha pobre e infeliz ne-
ta ? O que será dos pobres orphãos d'esta
vila depois da retirada do Dr Alfredo, uni-
ca garantia que tínhamos?

Justiça ! justiça !

José Thomaz Vianna.

Itapeturú-merim, 20 de Abril de 1868.

(Do Paiz, n.º 69 de 23 de maio 1868.)

[37] Art. 230 Concluída a apuração da
lista geral será ella lançada em um livro para
esse fim destinado . . . O dito escrivão ex-
trahirá logo do mesmo livro uma relação por
ordem alphabetica que afixará na porta da
casa das reuniões da junta etc.

"vão se o supplicante se acha incluido no li-
"bro respectivo pelo que

P. á V. S. differimente

E. R. Mc.^e

Julio Cesar da Silva Ferro.

Como requer. Vargem-Grande 11 de De-
zembro de 1866. *Sergio Ferreira.*

"Em cumprimento do despacho supra cer-
"tífico que deixou-se de fixar a dita lista,
"em consequencia do mereissimo dr. juiz de
"direito declarar-me não ser preciso por ser o
"termo pequeno, mas sim para os termos no-
"pulosos (38) e quanto ao nome do suppli-
"cante não se acha incluido no livro respec-
"tivo. O referido é verdade. Vargem-Gran-
"de 11 de Dezembro de 1866.

O escrivão

Francisco Saturnino Folgosa.

Igual certidão se vê a respeito de Raymundo Marianno de Moraes que como delegado remetteu-lhe a lista dos *aptos*.

Ora pelo art. 230 era o escrivão obrigado à fixar a lista, mas como o fazer se seu juiz gritava muito e o obrigou a uma prevaricação? E podia ser eliminado da lista dos jurados *aptos* o proprio delegado que lhe remeteu a

(38) A lei não forma distinção foi uma tangente e miserável.

lista? Oh que desgraça meu Deus, e assim conservão-se os homens ! ! . .

Peço agora a attenção para o presente termo d'audiencia, d'onde se vê ainda o elemento de prepotencia e prevaricação do actual juiz de direito Souza Martins.

CÓPIA AUTHENTICA.

Audiencia de 15 de Dezembro de 1866 que dá o Dr. juiz do crime Alfredo Sergio Ferreira, anunciada a toque de campanha pelo oficial de justiça Coutinho as 10 horas da manhã nas salas das sessões da cámara municipal. N'esta compareceo o Dr. Martiniano Mendes Pereira, disse que perante este juizo vem levar [39] o facto do juiz de direito, de negar-lhe despacho de seu requerimento o qual devia ser junto ao recurso interposto para o Supremo Tribunal da Relação, no qual requeeria indicasse '40' o promotor nomeado para entregar o archivo afim de *evitar* processos iniquos como os que se achão instaurados a elle requerente; e requeria que fosse interrogada a escrava Mauricia portadora do referido requerimento e da procura do despacho do mesmo por diversas vezes e outro sim requeeria que fosse depositado o archivo em casa do

[39] Os Drs. Alfredo e Martiniano, muito intelligentes, bem sabreão que nada podião fazer contra o cynico juiz de direito no entretanto a desmoralisação d'este tudo autorisava.

'40' O animal nem esporado dava de si nomeando promotor.

pessoa indicada pelo mesmo juiz visto que é o arquivo pertencente a promotoria publica o que ouvi pelo juiz passou a interrogar a escrava Mauricia e deferindo-lhe o requerimento mandou que extrahisse copia do presente termo d'audiencia para juntar com o auto de perguntas feito, ordenando a mim escrivão que depositasse o arquivo em casa de Francisco de Sales Araujo, cuja relação assignada pelo depositario fosse juncta aos autos. E como nada mais houvesse mandou o juiz lavrar este termo d'audiencia que assignou com o requerente dou fé. Eu João Francisco da Luz escrevão o escrevi.—*Sergio Ferreira—Martiniano Mendes Pereira*—Está conforme e reporto-me ao respectivo protocolo em meu poder e dou fé.

Itapecurú-merim 7 de Fevereiro de 1867.

O escrivão

João Francisco da Luz.

Desmoralizado o cynico queria justificar o seu procedimento com as razões que deu e que lhe servem antes de miseria no presente

Officio.

Itapecurú-merim 17 de Dezembro de 186.

ILLM. SR.

Acaba de chegar-me a notícia de que V. S. a requerimento do Dr. promotor publico Martiniano Mendes Pereira que se acha pro-

nunciado '41' em processo de responsabilidade, fez ante hontem depositar em mão de Francisco de Sales Araujo as chaves das urnas geral e especial que contem as cedulas dos nomes dos jurados d'este termo.

Esse acto seo foi irregular, porque, determinando o art. 238 '42' do reg. n. 120 de 1842 que será claviculario o subdelegado em falta do promotor '43' não devia V. S. proceder a tal deposito, assim de serem os chaves entregues ao subdelegado '44' do districto d'esta villa, visto nao ter eu, nomeado ainda pro-

'41' E nem por isso nomeou promotor interino como lhe *compelia*.

'42' Este artigo diz: «Quando, porem o juiz de direito tiver de correr diferentes termos e o promotor de acompanhá-lo, serão clavicularios, em lugar do 1.^º o juiz municipal e em lugar do 2.^º o subdelegado, em cujo districto estiver a casa das sessões do jury.

'43' Isto he somente na hypothese do art. citado, e quando o juiz de direito não puder comparecer em todos os termos da comarca para a revizão do jury art. 236 do reg. por que só n'esse caso he que pode funcionar o subdelegado com o juiz municipal por supor o juiz de direito com o promotor em outros termos funcionando na revisão mas nunca pode dar-se a hypothese de funcionar o juiz de direito com o subdelegado av. 21 de Novembro de 1860,

motor interino. '45' Reconciderando por tanto o seu acto, espero que mandará sem demora levantar o deposito das ditas chaves e entregar-as no subdelegado de policia. Deos guarde a V. S.—Hlm. Sr. Dr. Juiz municipal Alfredo Sergio Ferreira.

O Juiz de Direito

Antonio de Souza Martins. '46'

A este officio respondeu o Dr. Alfredo, dando uma lição de mestre no *estupido juiz direito*.

N. 76.—Hlm. Sr.—Em resposta ao officio de V. S. de hoje tenho a dizer que foi V. S. mal informado a respeito do conteudo do seu citado officio, por quanto não mandei proceder deposito nas chaves das urnas especial e geral que contem as cedulas dos nomes dos jurados d'este termo, mas sim do archivo da promotoria publica, visto em audiencia requerer-me isso o Dr. promotor publico da comarca Martinianno Mendes Pereira, allegando o que se acha no termo d'audiencia por copia junto, em cuja occasião é que tive no-

'44' E' preciso ser muito burro para dizer-se tal.

'45' E o burro confessa.

'46' Oh! que ladrão de estrada é o Reambole de Itapecurú-merim.

ticia d'estar pronunciado '47'. Avista do quo procedi regularmente.

Logo que me vierem os autos conclusos a ter-se feito deposito das referidas chaves, manda-rei levantar-o a respeito d'ellas e entregal-as ao subdelegado do districto da villa como me requisita, o que faço attendendo somente a requisição de V. S. pois no meu *humilde* parecer e avista do art 218 do Reg. n. 120 de 31 de Janeiro de 1842 e av. de 28 de Julho de 1843 taes chaves *devião ser entregues ao promotor interino*, visto que V. S. diz-me estar o Dr. Martiniano pronunciado pois o art. 238 do citado Reg. que indica *estabelece caso diverso '48'* sobre a substituição do promotor pele subdelegado.

Sendo deposito materia civil, ainda mesmo quando tivesse feito eu depositar aquellas chaves não pode V. S. taxar d'irregular esse procedimento, maxime em officio, visto que ahí obrei como Juiz do civel, e n'essa qualidade só pode V. S. tomar conhecimento dos meus actos em correição indo os autos a esta e a continuar he querer travar dissensões entre nós visto que deixa V. S. de guardar para comigo a diferença de juiz para juiz.

'47' O animal entendia que só elle é que era auctoridade na comarca e que devia tudo fazer em *segredo*.

'48' Como de facto, só um estupido juiz corrupto e prevaricador precisaria confundir essas disposições.

Deos Guarde a V. S.—Ulm. Sr. Dr. Antonio de Souza Martins, Juiz de Direito da comarca.

O Juiz Municipal

Alfredo Sergio Ferreira.

Itapecurú-merim, 7 de Dezembro de 1866.

Alem d'isso ha ainda o seguinte:

A escrava Mauricia em seo interrogatorio sendo perguntada se entregou os requerimentos ao proprio Juiz de direito, disse:

« Que entregou ao proprio, pois o *conhece* perfeitamente e chama-se Martins, '49' dizendo-lhe elle que fosse os buscar a tarde. . . . que indo buscar a tarde o Juiz de direito entregara-lhe um e que o outro *não dava por estar ocupado*. . . . que no dia seguinte foi pela tarde buscar o requerimento que deixou de dar-lhe e disse-lhe o Juiz de direito que *ainda estava ocupado*. . . . No dia seguinte voltou pela manhã exigindo o mesmo papel e teve ainda em resposta *estar accupado*. . . . e finalmente hontem pela manhã indo de novo mandou que ella interrogada viesse outra hora que elle ainda *estava ocupado* e tudo respondeo com *tom de zangado*.

E que tal não he isso ser-se corrupto e cynico ?

'49' Podera não, era o *bobo* da opera de então.

CAPITULO III

Nunca nos bancos de nenhum Tribunal onde vão sentar-se os malfeiteiros mais impudentes lelou a impudencia tão longo a seu cynismo.

Não são só estas as altas *proezas, prevaricações, venalidades e corrupções* do cynico Juiz de direito Bacharel Antonio de Souza Martins.

Em *Minas Geraes* como verdugo da Cadéa d'Ouro-Preto foi o homem que não podendo sobresahir pela *intelligencia e virtudes* distinguió-se pelo crime, como *sanguinario carrasco* e como “*nome he uma voz com que se dão a conhecer as couzas e pessoas e as relações d'estas com aquellas*” denominarão-no “*Bacalhaucrata.*” ¹ ‘1’

Eis daguerreotypado n'estas certidões os sentimentos baixos do cynico chefe de policia, cão de fila do partido Libera em Minas:

Em cumprimento do despacho de V. Exc. exarado na petição retro certifico 1.º que as exigencias do supplicante quanto aos presos

•1’ Appareceu na Semana Illustrada o deputado Martinho liberal de Minas com um chicote na mão em cujo cabo se achava o retrato d'um gato, que he muito semelhante ao do *bacalhaucrata* que tem tambem por apellido *gato ruivo*, como he feliz!

surrados n'esta cadeia durante a administração do Sr: *Antonio de Souza Martins* por ordem e assistencia do mesmo forão em 3 galés, *Filippe*, escravo, *Cladino Jorge* e *Antonio Manuel de Paula*. O 1.º castigado com 100 açoites no espaço de 2 dias o 2.º com 200 e o 3.º com 100 em um dia. O referido é verdade. *Cadeia d'Ouro Preto*, 7 de Junho de 1864.

O carcereiro,
Joaquim Pinto Rosa.

Certifico em virtude do despacho exarado na petição retro que n'esta cadeia existe prisão solitária '2' para os presos turbulentos e que tentão evadir-se, a qual está situada ao lado esquerdo do corredor que segue para a aréa e sobre a declaração que pede o petionario que eu explique qual o instrumento disciplinário, termo por mim empregado na certidão que dei a 7 d'este tenho a declarar que a disciplina é *bucalhão ou azorrague*. O referido é verdade. Cadeia de Ouro Preto, 10 de Junho de 1864,

O carcereiro,

Joaquim Pinto Rosa.

'2' Ah! o carcereiro desmente o ladrão mentiroso Martins! Este animal não teve a coragem de dizer que não havia prisão solitária e n'um officio... Tem vergonha safado; mente como um cão.

§ 1.º

EM URUGUAYANA EIS O CONCEITO QUE ELLE
GOZA ESSE BILTRE REFINADO, JUIZ LADRAO
E VENAL.

Ilm. snr.

" Sinto profundamente dizer-lhe que não me
" é possível satisfazer-lhe já o pedido de V. S.
" a respeito do Dr. *Antonio de Souza Martins* por estar de partida . . . no entretanto
" devo d'esde já declarar á V. S. que encon-
" trará dificuldades em compilar e documen-
" tar factos das *miserias desse juiz* porque por
" especulação adoptou aqui um modo de vida
" tão esquesito que revelou sempre a sua vida
" quasi de velhacaria, servindo-se para as suas
" diatribes e traficancias de seus *comparsas*
" que forão em conclusão as *victimas* e com
" especialidade do seu CORRECTOR '3'
" Guimarães o que é notorio. . . O Sr. Oli-
" veira viu-se na necessidade de abandonar o
" intento de provar que elle [o Martins] tinha
" recebido 3:000:000 para por em prática uma
" perseguição, por que tudo era pelo canal da
" *correlagem* o que por certo sendo ignominio-
" so ninguem prestaria-se a isso. . . "

De V. S.

Att. venr. am. obr. e cr.

Uruguayana 20 de Novembrio de 1867.

•3' Corrector de justiça publica, meu De-
so que gente.

§ 2.º

Em Taubaté tem ainda esse miserável juiz o conceito seguinte. Quanto ao pedido que me fazes em relação ao ex juiz de direito d'esta comarca Dr. *Antonio de Souza Martins* devo com franqueza dizer te que no pouco tempo que aqui esteve nada fez e nenhuma relação aqui entreteve e viveu *isolado* devido isso ao genio independente d'esta gente que o *recebeu mal* e com *indifferentismo* pela desagradável impressão das accusações que lhe fizerão na Camara por actos de Minas, d'onde vinha, tanto que pediu remoção, e lh'a derão (4) por umā carta dirigida ao Martim Francisco por pretendente d'aqui. . . .

Sou teu. . .

* * *

Taubaté 2 de Julho de 1868.

§ 3.º

Em *Campo-maior* como promotor [5] oh! que saltador de cerca! . . .

(4) Derão-no como removido e tanto chorou que lhe derão uma superior ajuda de custo a que lhe havião marcado [é teba o tratante] e não contente atirou-se as abas da casaca do ministro Dactas, que iria abaixo se lhe não concede uma passagem de estado: apre e muito! . . . safa ladrão.

Tinha por costume *espiar*, durante as noites as cosinhas dos pacíficos habitantes e eis o homem *rua abaixo, rua ácima e sempre com chapéu na mão* até que um bom esperto desabussou o meu *mono* [6] com uma porção de tabicadas.

Lembrou-se de convidar a filha d'um vigário para fugir, e ia conseguindo esse grande passo da sua DEVASSIDÃO a não ser um cão que despertou o dono da casa que lhe pôz a bom correr e por cujo motivo abandonou a comarca e foi-se para o Rio, pôr terra, levando uma grande trouxa. . . . Sem título algum de recomendação, julgou que como bacharel era o único *sabichão* d'allí e sem se entregar aos livros (oh! que libellos ! ! . .) deu a seguinte

PROMOÇÃO.

" além d'isso a desfiorada confessa que
" levou o *instrumento perfurante* por gosto
" [7] e com quanto seja menor de 16 annos
" todavia a lei só quer punir o criminoso que
" coage, que obriga a quem não quer ser obri-
" gada, e nem houve má fé da parte do réo

'6' Desde então espalhando-se o negócio e era só como o chamavão.

'7' O devasso só encontra alegria e prazer quando tem de tratar-se do seu elemento favorito. Quem diria que taes expressão satisseem o orgão da justiça publica!

" porque como catholico fez o seu dever [8]
" *crescite et multiplicamini . . . e entendo que*
" o réo deve ser despronunciado.

O promotor publico
Antonio de Souza Martins.

N'um libello lascou o meu homensinho o
seguinte artigo:

" P. que por sua infelicidade o réo commet-
" teu o crime revestido das circumstancias
" (9) do art. 16 do cod. crim. mas que em
" compensação tem a circumstancia justifica-
" tiva (10) da embriaguez! . . .

O Promotor publico.
Antonio de Souza Martins. '11'

§ 4.^º

Se sahirmos de *Campo-maior* onde se veem
proezas d'essa ordem temos ainda panno para
as mangas . . e no Itapecurú-merim lê-se ain-
da n'uma sentença d'esse animal o seguinte
trophéo de gloria:

" Alem de ter sido o réo [era o juiz mu-
nicipal o pronunciado e seu inimigo] impellido
por motivo reprovado qual o de perseguição
em desforço de pretendida calunia, deu-se

'8' O homem era sodomista por raça.

'9' Forão todas, não fez exceção de ne-
nhuma.

'10' Que animal.

'11' Oh que besta.

a *circumstancia aggravante* de haver elle faltado ao respeito devido a idade do tenente Oliveira, por ser este [queixoso] mais velho, tanto que podia ser pai do réo."

Ao ler-se esta sentença na relação, houve uma demonstração tão pronunciada contra a intelligencia do cynico que ficarão pasmos os desembargadores por ver essa circunstância aggravante a martello '12'.

Em Minas-Geraes condenou a um individuo 3 vezes '13' a morte! ! ! . . . reservando talvez as duas ultimas execuções para o seu *hydriismo* e de que só se pôleria ocupar o *cynismo* d'uma alma *pervertida*, e no Itapecuru-merim fez ou repetio a *graçola* da condenação em duplicata:

"Como incursão no paragrapho 2.º do art. " 129, duas vezes no § do mesmo art. duas " vezes '14' na 3.ª parte do art 181 e incursão

'12' Para que se não diga não ser isso real publico a parte do accordão a respeito que diz "por não prevalecerem as circumstâncias aggravantes de motivo frívolo e estar o apelante para com o appellado na razão de filho por que isto se não pode entender a respeito d'um juiz que sempre é superior a parte."

'13' Não tendo grandes conhecimentos em Minas pedi para alli essa *immensa* sentença para reproduzi-la e até agora ainda não me veio.

'14' Será possível que esse *animal* seja um maniaco? Esse *bruto* nunca leo praxistas de

" ainda no art. 133 tudo do cod. crim. Itape-
" curú-merim, 21 de Março de 1868—*Anto-*
" *nio de Souza Martins.*"

Ora, se depois de 20 annos de judicatura
esse *estupido* carrasco faz isso, o que não se-
ria capaz em seus primeiros annos? E tudo
passa desapercebido. '15'

CAPÍTULO IV

• *Comer dos matutos o que elles teem*
• *E não lhes ensinar mais do que elles sabem.*

Souza Martins

DEVASSO.—Tem esse cynico juiz por nor-
ma o axioma acima, o que repete *simploria-
mente*.

E' a linguagem da *probidade exemplar* não
ha duvida.

Com efeito é isso o que poz aqui em prati-
ca, e *miseravel* d'aquelle que não *advinhar* o
que pretende.

direito criminal senão não daria *patada*; era
melhor que o Silveira de Souza requesitasse
camellos do Piauhy para o Ceará por que en-
tão lá hiria o *Pai* dos camellos.

'15' E o que não fará se as relações nada
teem feito e assim o *prevaricador* e *venal* juiz
vai vencendo tempo: que futuro para o Bra-
zil!!! . . .

UMA DAS EXECUÇÕES.—Tinha o bacharel cynico Juiz de Direito Antonio do Souza Martins um relogio velho de prata dourado 'I' e como não podesse fazer um ganchão senão com um inexperiente que a pouco deixava de ser *orhpão* chamou o Sr. Felipe Gonçalves Pereira [do Itapecurú-merim], *tutelado de Carlos Paes, que a trouxe mouxe requereu a sua habilitação e fez ganchão com o orphão.* propendo o meu cynico o negocio de venda do relogio, provou-lhe que na Côrte a questão éra de *relogio* ncs moços, mostrou-lhe como fazia um *mancebo* quando tinha aquelle tras-te e até que convenceo que elle Philippe devia comprar-lhe o relogio por 80\$000, isso por ser para elle. . . . um *não sahido da boca d'um moço que nao sabia ainda contemporisar* faria um outro qualquer homem [já não fallo magistrado] corar e recuar mas o axioma devia ter d'esta vez bom effeito e tanto fez o cynico que *embaçou* o moço, recebendo [até ne sugeito dizia elle a isso] 2 cortes de chita, 2 pares de calça de brim branco, 1 peça de madapolão, 2 lenços brancos, 1 gravata, 1 boião de banha, 1 sabonete, 1 pelle de pelica roxa, 10 quadernos de papel e 15\$ réis em dinheiro '2' o que todo e acha no borrador da casa commercial de Filipe e C.ª, cùja casa foi do Carlos Paes.

'I' Custaõ de 20\$ á 35\$ quando novos.
'2' O tratante encheo-se e sortio-se.

OUTRA—Foi abrir o jury no termo da Vargem Grande e alli chegando indicarão-lhe uma das salas da casa da Camara para hospedar-se. Esperando a noite [pois chegou ao escurecer] o chá, nada vio, no dia seguinte nada de almoço até que vio-se na necessidade de mandar pedir a Lasaro Joaquim de Carvalho '3' que lhe mandasse que comer e hoje quando alli vai já se sabe é o *ladrão Symphronio* que aguenta como o mais burro e adulador. '4'

OUTRA—Na Anajatuba hindo abrir o jury hospedou-se em casa do capitão Luizinho, uma das primeiras familias do lugar e muito franco o capitão Luizinho prepara n'esses dias sua meza e convita a todos, o homem porem pedio uma meza reservada e s'ndo natural, um Juiz de direito devia ser bem hospedado e por diferença lhe mandaraõ os pratos em primeiro lugar e a proporção que vinhão hião para a meza grande e mandaraõ-lhe uma caixa de paçás, figos, etc. e quando esperavão a volta d'estes pitiscos eis o *bom palpavo* havia acondicionado tudo em cima de sua mesa e até hoje ! !

'3' E' crimsonoso de morte, devasso, immoral, ladrão, quiz obrigar o vigario a commetter o crime de casar uma amasia d'elle Lasaro com o seu filho ! *similes cum similibus facile congregantur.*

'4' E procura logo palmitos para dar ao bicho.

OUTRA—Fazendo uma viagem a Vargem-Grande pedio cavallos ao coronel Batti [com-mandante superior] e este lh'os mandon com o seu mulato Feliciano a quem recommendou ficasse e acompanhasse o Juiz se elle quisesse. Com effeito Feliciano foi, mas o escravo Xico propriedade do cynico, que appellidava por —o do collete—ficon em casa do Paes vencen-do 640 rs. por dia ! ! . que probidade.

OUTRA—Indo a villa da Manga vio alli uma bonita rede o que elogiendo, o dono a offereceo, com *muito pesar* disse-lhe o cynico —obrigado,— mas como não insistisse o dono para a receber, disse o cynico—e eu preciso muito d'uma se encontrasse por aqui... pelo que o dono logo a desarmou e a metteo na caixa: e digão lá que naõ é bom ser-se cynico.

OUTRA—O vigario Cabral depois d'umas novenas mandava sempre convidar o Dr. Alfredo para ciar, o cynico quiz pois mamar uma e quando chamaraõ o Dr. que passeava com elle disse “*espere Dr eu vou tomar um pouco d'agua*”, mas já em casa do vigario bebeo agua evista d'uma esplendida mesa, conversou e animou o dono a um convite a queima roupa, mas qual ! até que sahio e já da parte de fóra o vigario entendeo o verso e disse “*Dr. não lhe convido porque sei que naõ gosta*”—obrigado,— disse o animal, estou en-disposto. Um patusco gritou “estaõ verdes ladraõ, vá comer para o diabo.”

OUTRA—O ladrão sempre mostra o que he e o burro Souza Martins sempre quer pantear a sua *pilhagem*.

O palmito comida dos cavallos, he sua comida favorita e para desculpar-se diz que he por ser muito sanguineo e pedio a um pobre velho que lhe levasse sempre palmitos. O velho era seu trabalho ver palmitos para o *bruto* mas um dia pedio-lhe 2\$ rs. de que estava muito precisado declarando-lhe ahi que elle perdia parte do tempo na tiradas de palmitos “*pois entaõ não tire que outro me trara*” foi a resposta.

§ 1.^º

“A palavra foi dada ao homem para occultar o seu pensamento.”

Souza Martins.

Diz o cynico e isso repete sempre.

Que theoria! o animal inverte tudo. *Parlez, parlez c'est la devise des homens*, dizia um grande orador, mas este só queria o mundo da sciencia e aquelle quer estar no centro das infamias, não é debalde que o Dr. Martiniano disia *luz, luz, Sr. Martins não é nas trevas que vivem os bons espiritos*!

Em conversações, sem querer nada discutir, adquerio o cynico Souza Martins os trophéos de burro, ignorante, preguiçoso, safado, etc. e por tanto factos ficou completamente desmoralizado que era tratado como um cão.

Nada digo, o prove também.

Se pois a primeira auctoridade da comarca não se cerca do prestigio pessoal para impôr o respeito, é o cargo que o dá? Deos me livre que um escrivão, um homem meu subalterno, e a quem por uma portaria suspenderia logo, me intimasse uma portaria fosse ella qual fosse !!

Pois bem a desmoralização do cynico chegou a esse ponto, e recebeu tudo como se fosse um presente.

PORTARIA.

Juiz Municipal do Itapecurú-merim 30 de Junho de 1867.

Tendo em officio de hontem feito sentir ao juizo de direito d'esta comarca Antonio de Souza Martins, que não podia avocar a si um processo pendente n'este juizo e em caso não permittido por lei, exigindo que fizesse entrega do dito processo ao escrivão para dar-lhe destino ordenado no mesmo por mim, não tem isso feito até agora o dito Martins e por consequencia considerando que esse acto tem por fim obstar o andamento do processo, retenendo em seu poder o que não pode reter, por falsos pretextos, retardando a administração da justiça, o Escrivão intime á aquelle Souza Martins a presente portaria para que em continente lhe faça entrega de dito processo, que he o recurso interposto por Symphronio Emiliiano Leitão, d'um despacho

cho de pronuncia por mim proferido, o qual tenho reformado, certificando, o mesmo escrevão abaixo d'esta as occorrencias que se derem.

Cumpre-se.

Sergio Ferreira.

CERTIDÃO.

Certifico eu escrivão abaixo assignado que indo a casa da residencia do Dr. Juiz de Direito da comarca Antonio de S. Martins e ahi encontrando-o dei-lhe a ler a portaria retro e o mesmo Dr. Juiz de Direito tomando-a depois de inteirado de seo contheudo devolve-m'a declarando "que como Juiz de Direito da comarca não podião os seos actos serem submettidos a jurisdicção do Dr. Juiz Municipal, visto como o unico juizo superior que elle tinha na província, que podia conhecer dos actos seos era o superior Tribunal da Relação.". O referido é verdade e dou fé, Itapecuru-mirim, 30 de Janeiro de 1867.

O Escrivão,

João Francisco da Luz.

Comprehende-se perfeitamente que quando a primeira auctoridade é intimada d'uma portaria para entregar uns autos para cuja posse

abusou do seu emprego tem chegado ao requinte da desmoralisação e assim deixo de comentar isso.

§ 2.^o

A *desmoralisação* do cynico passou até ao seu escravo, o que lhe chegou aos seus ouvidos '5' e por que a população apellidasse aquelle—o do *collete*—por haverem outros Franciscos, pois assim se chamava, ordenou o cynico que elle não usasse mais *collete* [andava com este por cima da camisa e sem jaqueta ou couza que o vallesse] e nem por aquelles dias passeasse, mas os meninos da escola que não perdem isso mal avistaraõ o meu *Xico* businaraõ logo, *largou o collete*. *largou o collete*, sabendo d'isso o cynico, esbravejou, encolerisou-se '6'

Com pouco tempo da chegada do cynico apellarão-no logo *Gato-ruivo*, '7' mas um

'5' Oh ! que desmoralisação. Até lhe contaõ o que a respeito seu se faz.

'6' O Carlos Paes era quem tudo lhe fazia e para debical-o contava o que se passava e apreciava o *bicho*.

'7' E' filho de caboclo com branco: vejaõ como não sahio *damnado* !

máximo *phisionomista* disse que melhor lhe assentava o do—*Gato bravo*— pelos *tregeitos* que sempre fazia e n'esta capital do Maranhão, o chamaraõ—*assanhado gato*.

Outro máximo lhe chamou *Gaseo '8'* e pelo dito e provado basta para que o publico conheça das *façanhas* e *moralidades* do juiz de Direito do Itapecurú-merim que por cumulo de sua desgraça é *mentiroso de chapa, jogador e borracho*.

Entre as grandes *verdades* [9] que confessa chegou a dizer o-cynico que no Piauhy tudo era prodigo (10) e que alli ninguem passava fome, pois qualquer caboclo ia ao campo e quando mal pensava encontrava-se com um *bando de viados* [o que era frequente em numero de 50 para cima] e ahi *escolhia a gosto . . . (essa foi grossa!)* e que havião bandos domesticos que com uma cuia de milho os pegava sem ser preciso um tiro! Que prodigo!

Jogando um dia o *pacão* e como se apagasse a vela metteo na boca uma moeda de ouro

'8' Especie de cavallos *alvacentos* e de clinas ruivas claras.

'9' O grande Macedo historiador e poeta diz que a *mentira* entre nós é uma verdade e com elle concorda o cynico em *genero, numero e caso*.

'10' Com effeito parece que assim é e a prova é o que o cynico tem feito por este mundo d. *valle de lagrimas*.

de 20\$ de um vizinho da brincadeira o qual fêl-a vomitar á bofetadas declarando o cynico em ajuste de contas ser uma caçoada; isso em Oeiras.

Um dia acordou a população a toque de sino às 3 h. da manhã e todos *aterrados* correrão a Igreja e com grande espanto acharão-na fechada e aberta, depois de apinhado o povo, encontrarão o cynico *sujo* e completamente BEBADO.

Para arrematar e provar da moralidade do cynico basta contar o seguinte:

Um dia em casa do Tenente-coronel José Ferreira Barbosa no Itapeourú e presente muitas senhoras tratava-se de casamentos e do effeito d'elles, e declarou o cynico que S. Pedro a porta do Céo ouvindo bater, foi ver quem era, e como lhe respondesse ser F. que tinha o peccado de se ter casado 1 vez, elle o admittio, e com 2^a pancada perguntasse quem era e lhe dissessem ser F. que tinha o pecado de se ter casado 2 vezes, elle disse — *não entra*; — pois uma vez pode-se ser *besta* [11] mas duas não se admite !! .

E que tal ? . . . Uma senhora discreta perguntou-lhe se era verdade e o cynico asseverando disse — consta dos livros. (12)

'11' Que expressão sympathica.

'12' Uma outra senhora disse isso he d'elle e eu creio disse uma terceira.

E é assim que passa o meu homem a a mavel vida e pelo que adquirio o nome de *cynico*. (18)

'18' O Dr. Altredo Sergio Ferreira descrevendo os seus perseguidores do Itapeturá a respeito do cynico juiz de direito Souza Martins disse:

*Mas o animal atroce n'esse instante,
Com a fronte cornigera inclinada,
Bramindo duro, corre, e os olhos cerra
Derriba, fere, mata e põe por terra.*

[CAMÕES.]

• • • • • , • • •

**Da grei é rei o gato ruivo
Asqueroso bicho d'antipatica côr,
Outros lhe chamão assanhado gato
Por outro nome não lhe convir pôr.**

**E' cynico o gato de prodigioso ventre
Que mal se sente quando quer ferir,
De usual traiçao se reveste sempre
Pr'a o mundo inteiro poder illudir.**

**Misterioso gato de damnado coito
E' filho sim, que duvida ha?
De insolente gente, é nascido o bicho,
Que pela raça nada ha que val.**

CAPITULO V.

Se depois de formado tem o *venal e corrupto* juiz de direito *Antonio de Souza Martins*, à sua vida como um manto de miserias, de vícios e crimes, o seu passado não he menos *honroso*.

Quem atravessando a Parnahyba chegar à ir a Oeiras, ahí verá ainda contar-se, graças as tradições, proezas do *Antoninho capella*, antigo Escrivão do Ecclesiastico.

D'este tratante ha factos que arrepiaõ. Conta-se que embaçando o vigario que era de *bom genio* mamara 200\$ pelo enterro d'um figuraõ, dando ao vigario 5\$! ! . .

Recebendo dinheiro de Collectoria ou da Repatição fiscal para compra de paramentos da Igreja, *paramentou-se* com preferencia a Igreja.

E n'este gosto ha immensos casos: vamos ao maior.

Com 16 annos de idade *Antonio de Souza Martins* até entaõ conhecido por — *Tonico bundinha* — 'I' tinha grande inclinação para

Juiz da terra, de direito chamão,
Estupido, burro, corrompido, immoral
De lá de Minas, já corrido veio
Por devasso, venal e cynico animal.

'I' Nome que recebeo na escola por se entregar a *crápula* servindo de mulher.

Hoje está *taludo* e largou o vicio por *incapacidade physica*.

a traficancia e sendo preciso que se extraviasse um dos livros de casamento da freguesia de Oeiras, foi para isso escolhido, não só porque pela sua idade não tinha responsabilidade, como porque sendo bastante desprestigiado era de presumir que d'elle não quizessem vingar-se e pela quantia de 320\$ rs. '2' em prata [640\$ rs. em moeda corrente] deu sumisso ao livro!... Tal falsidade porem produziu um offeito contrario ao desejado e convinha arredar-se para logo o *espoleta* que com a mesma facilidade com que *vendera-se* podia revelar o descobrir o *plano*.

Desterrai-se pois, convinha, o tratante e para isso lhe foram postos a disposição cavallos, comedorias e 600\$ réis em prata e bem longe, nos limites do Piauhy a quem do Rio de S. Francisco e procurando as plagas d'Olinda foi abandonado o *germen* pernicioso d'um vicioso tronco de miserias e que a custa d'infamias devia ser bacharel.

A velha academia d'Olinda, cançada de tão longo viver produzia insensivelmente verdadeiros zoilos da sciencia e o Tonico bundinha mais tarde Antoninho capella pilhou (3)

'2' N'aquelle tempo só se fallava em moeda erte, prata.

[3] A trouxe e mouxe fez todos os preparatorios nos quaes levou RR. até que conseguiu matricular-se sem o *simpliciter* em todas as materias. Antes a mai o tivesse parido paia besta completa.

ainda o ultimo suspiro do velho pardieiro (4) do nunca esquecido voradouro (5) deixando para sempre esquecidos, grandes e prodigiosos feitos de sublimes inspirações.

Antoninho Capella era um dos poucos Piauhyenses a quem o *destino* ou antes o *accaso* destinara a um bacharelato e desconhecido completamente na velha academia de Olinda procurou regenerar-se ou emendar a mão.

Estudou o prosaismo escolástico e tratou de ser *serio* porém o seu todo era *definido* e não tardou muito que lh' o apellidassem o — *foverro* — [6], cujo nome indicando a propriedade da *couza*, não deixou de ser facilmente compreendido. Completamente debicado [7] e vivendo *amolado* [8] entendeo que devia fazer-se respeitar e callar o debique a seu respeito. N'uma tarde um collega vindo do Recife perguntou a este o *cynico* — "o que ha de novo?" "A ponte do Recife está no mesmo lugar" (9) lhe respondeu o collega, tendo em

'4' Nome que se dá a velha academia.

'5' Ladeira onde está a velha academia.

'6' Nome que dão a uma especie de bodes.

'7' Termo escolástico que se dia aos que são *desfrutaveis* e *bestas* como o cynico, por exemplo.

'8' Os valouros e cascabolhos que são troteados quando zangados assim denominavam-se.

'9' Esta resposta dava-se aos que eram muito *bestas* como o cynico Souza Martins, por exemplo.

resultado o *Foveiro* puxar para o Dr. Danin um punhal que o largou por um *cascudo* que lhe deraõ.

Irrisoriamente apresentou-se o meu *cupido Foveiro*, estudante do 3.^o ou 4.^o anno, n'um baile e com a sua acostumada *desfrutabilidade* começou a entreter namoro *immoral* com uma senhora, que lhe foi arrancada das mãos pelo proprio pai que fel-a sentar.

Sahindo, uma hora depois entra o meu cynico com uma bengala na mão e dirigio-se para o inofensivo pai que queria o respeito a sua honesta filha, gritando: "agarrem-me se não ponho a perder-me, tratante, eu te mostro". Agarrarão o doido, deitarão para fóra o cynico e com um guarda na porta restabeleceu-se a ordem e continuou o *soiré*, ficando os convivas livres de alguma *hespanhola-dada*.

Tinha razão o *foveiro* — querer passar de porqueiro á porco, isto he, de paciente a ente activo. e tornando-se conquistador.

§ 1.^o

Como estudante inumeros são os *calotes* que pregou.

O negociante Manoel Pinto de Figueiredo morador em S. Pedro em Olinda o agarrou um dia no largo do Carmo para lhe cobrar o que lhe devia e deixou de ser esbofeteado a

não ser alguns estudantes, ficando assim prescrita a dívida '10'

Um catraeiro de Olinda, cobrando passagens que fizera com o cynico bacharel Martins no Recife este quiz negar e effectivamente negou, q fizesse tantas viagens e em pleno dia Itaivez por mesquinha quantia passou por miserável cynico e ouvio notícias frescas da sua virtuosa mãe e de sua ger. ção.

O Sr. Jorge José Dins pagou-lhe a matrícula do 3.^o anno e até hoje está no desembolso, com a seguinte resposta:— quando contrahi a dívida era estudante e embora possasse um valle com juros, o Sr. é bem pago dando-lhe o capital, no qual lhe faça favor . . .

O conego J. ão Baptista levou uma facada '11' contando as grandezas do seu bom e legítimo Pai e até hoje rien de tout.

§ 2.^o

Como uma grande prova de sua alta posição e conceito a todos mostra um anel, que diz, ter sido dado pelo conselheiro Crispiniano quando era chefe de Minas e aquelle presidente. Os que sabem que isso foi uma bala que o conselheiro Jançou ao cão cynico para

'10' É um novo sistema de prescrições para os caloteiros sendo fundador da ordem o cynico Souza Martins.

'11' Termo escolastico que exprime calote certo.

esperimentar à sua corrupção, baixeza e vil sentimento, tanto que por isso deixou-se dominar e era um espeleta. Viu-se e tem pena do miserável juiz de direito.

Entendo que devia casar-se rico a todo custo. Em Uruguay na pedindo a filha d'um figurão albergou ser filho do Visconde da Paraíba. "Não me consta que o Visconde deixasse filhos" disse o pai da pretendida ao que battucando disse o cynico *elle foi (ca..ga..do.) casado duas vezes* e entendendo o discreto sogro o embriago do vil cynico declarou que logo daria a resposta, pois hia consultar a pretendida. Até hoje nada: soube-se que houve uma interessante força a respeito declarando o cynico não ter *elle querido*. ARRE SAFADO!!!

No Rio de Janeiro tentou ser apresentado a casa de certo fidalgo o que conseguiu, mas a familia nunca lhe apareceu e uma das meninas o chamou *insipido* e cara de burro. A propria natureza denuncia.... coitado.

É tão ordinário o bacharel cynico Souza Martins que o conselheiro Paranauguá não queria ser o padrinho do seu casamento, mas tanto fez o miserável, tanto adiou o casamento que um dia a queima roupa encontrou em casa o Paranauguá de caçaca, iogou, pediu e lhe lamberia o... até que o conselheiro foi ser o padrinho.

Na capital d'essa província ninguem o quis receber como *hospede* e viu-se na necessidade de vir para o Hotel com a familia por 8 dias..

Quem conhecer da hospitalidade maranhense onde um estrangeiro e desconhecido he bem recebido e se souber que o cynico foi para o hotel, onde viveo 8 dias só tendo alli até parentes de seu *legitimo* Pai e sendo juiz d'uma comarca,fará o conceito preciso as visitas para esse desmoralizado era um *apparent rari nantes in gurgite vasto*.

O Sr. Porto proprietario do Hotel que nos referimos por diferença convidou ao meu *monólogo* para uma partida que havia no Club, o meu besta porém enluvado, de lenço descido, collete apenas abotoado em dous ultimos botões, recordando-se talvez dos seus tempos de *devassidão* ou talvez d'alguma *conholada* dos bancos do Carceler ou do *café* com leite do Largo do Rocio, d'onde havia vindo pôz-se d'espreita, e á vista de tão lusida sociedade que aparecia *conheceo-se* e não appareceo. Graças as cabaças.

§. 3.^o

*Ex fructibus eorum cognoscetis eos
A má arvore da pessimos fructos.*

Se a tudo isto accrescentarmos que ANTONIO DE SOUZA MARTINS o prevaricador venal corrupto, immoral, devasso, mentiroso despotico, violento, infame, rixoso, bebudo, jogador caloteiro, ladraõ, calumniador, sicario da honra da familia e cynico, he fiño do coito damnado, do visconde da Parahyba, casado e que largou sua mulher para metter-se com a MARLI.

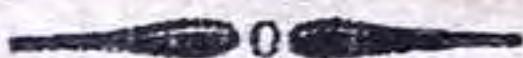
**ANNA, a fere-fogo e a Magdalena do Pianhy,
não convertida, tenho daguerreotypado o
cynico BACHAREL ANTONIO DE SOU-
ZA MARTINS, e com elle ajustado minhas
contas.**

Semen ex thoro impio disperdam.

**Eu dissiparei a semente perniciosa do coito
damnado.**

Ezequiel do Espírito Santo.

**Vargem-Grande, no Maranhão 22 de Dezem-
bro de 1868.**



APPENDICE

Post-scriptum. — Quando remettia estas poucas linhas para serem publicadas, me veio as mãos um folheto publicado contra o Dr. Alfredo Sergio Ferreira e assignado pelo LADRÃO Symphonio e em cujo libello difamatorio, verdadeira miseria, procura o seu autor — o cynico bacharel Souza Martins illogiar-se, elle propri! ! Começa essa grande porcaria por um titulo desconhecido pelos lexicographos e su capaz de jurar que o cynico não sabe tecer elogios pela exemplar habilidade de descompor.

A linguagem d'um corrupto magistrado, — o cancro — da magistratura brasileira, e de seus comparsas não pode formar a opinião publica, a qual he o conceito que se forma do bom senso de conspicuos cidadãos. O que contem esse folheto, que prova?

O testemunho do bacharel Souza Martins — o cynico — formando processos ao Dr. Alfredo, servindo-se de homens de sua grey, assassinos, ladrões, devassos e calumniadores ! ! e mais nada.

O que são processos de responsabilidade n'uma comarca onde he o cynico Juiz de direito ?

O Cod Criminal he o codigo dos *indigentes* e é por isso que o cynico não expia o justo cas-

tigo de seus vícios e crimes n'um duro carcere que é o que lhe pode servir de castigo, já que n indignação publica, não lhé faz móça pela sua *safadesa*. Nunca no presente folheto tecí elogios ao Dr. Alfredo, pois o meu fim, mostrando as misérias do cynico, era fazer justiça e não elogiar a alguém, mas quizera que o cynico dissesse e apresentasse provas contra o Dr. Alfredo como as que aqui apresento contra o *vil hydriismo* do cynico. O Dr. Alfredo pela linguagem alli empregada está defendido das allegações que alli se fazem e o cynico considera-lo um *reprobo um mentiroso e calumniador*.

Porque razão o cynico Souza Martins, longe d'apresentar tac'os contra o Dr. Alfredo em sua vida publica e particular, foge d'isso e procura crear intamiás para descompor a sua velha avó, a seo irmão Rodolfo - t' que he

*1 Correu que o Sr. Rodolfo Sergio Ferreira estudante do Rio, sabendo que o cynico se achava em luta com seu irmão Dr. Alfredo e q^z aquelle havia chegado à Corte procurou ver o *animal*. Encontrando-o des-se a conhecer.

Logo que soube o cynico e que conheceu o Sr. Rodolfo quando o via, apenas, andava ligero mas o Sr. Rodolfo, não sabendo do folheto, apenas escarrava e engossava a v^z para o bruto que sempre o procurava evitar. Um dia mettendo-lhe medo o Sr. Rodolfo, encovou-se o meu gato ruivo numa loja, q^z quando o bom soar, só d'ella saiu quando o Rodolfo não quiz mais zombar d'elle. *Et sic transit gloria mundi.*

estudante e fere até as cinsas de seu Pai? Es-tá claro que he por carencia de factos, falta de recurso. E porque quer ainda o cynico manchar a vida dos honestos Dr. Mathias António da Fonseca Morato ex-chefe de polícia interino e Dr. Manoel Jansen Ferreira, ex-presidente da província, porque não se prestaraõ a perseguir o Dr. Alfredo quando o cynico requisitou a sua prisão por crime de prevaricações inventadas.

Isso demonstra o carácter mais infame e prova quaõ desmoralizado não está o cynico que até os seus actos judiciaes nenhum conceito tem e como o reprobo nunca quer ser só atira á outros, infâncias e o seu carácter hetal que procura offendre aquelles seus dois collegas, que não lhe podem fazer mal e que nem lhe dão importancia por ser o cynico um *columniador*, no entretanto que a Relação que deo *Habeas-Corpus* ao Dr. Alfredo, por unanimidade de votos, essa como lhe pode processar, nem uma palavra, quando por identidade de razão não devia escapar ao seu hydri-smo, a sua lingua viperina!! O Dr. Morato he um magistrado que faz honra a classe, pela sua intelligencia, honestidade e probidade, e sobre tudo pelo seu bom senso, cujas qualidades faltão [sem exceção] ao cynico que he bem conhecido, e o Dr. Morato é tão dominado pelo espirito de respeito ao principio d'autoridade que apesar de ser amigo do Dr. Alfredo, vendo a imprensa toda a seu favor, a opinião publica em seu abono, mandou

comprir a precatória que não foi cumprida por lhe haver concedido a Relação *Habeas-Corpus*. Que triumpho para o Dr. Alfredo! . .

Pedimos ao Tribunal da Relação sua atenção para a vida publica do cynico juiz de direito Antonio de Souza Martins, pela impunidade de suas *alicantinas e ladroeiras*, pois passando incolum e tacitamente vai recebendo um premio de suas façanhas.

"Qui pretium meriti ab improbis desiderat, bis peccat: primum quoniam indignus adjuval: impune deinde abire quia jam non protest."

Para o publico jalgo nada ser preciso aumentar ao caracter do cynico Antonio de Souza Martins, e para se provar o q' he o ladrão Symphronio basta apresentar o seguinte facto acompanhado do competente corpo de delicto. Era o Dr. Alfredo ainda juiz municipal da comarca ou seus termos, quando de volta da Corte soffreuo uma violencia promovido pelo cynico que o queria desmoralisar e assim tirar uma desforra do que lhe havia teito o Dr. Alfredo; e chegando a noticia disso a Vargem Grande em continente, o Symphronio, porque o Dr. Alfredo o havia metido na cadeia, soltou foguetes.

Morrendo porém o coronel Ferreira Coelho que protegia o Symphronio receivedeu este que logo mais lhe tomasse contas o Dr. Alfredo e foi ao Sr. Antonio Lourenço Brandão pediu-lhe que lhe fizesse um bilhete para que elle respondesse no sentido que será publicado assim de que se podesse justificar perante o Dr.

Alfredo e assim lhe desse uma satisfação. O Bilhete que abaixo publico foi remettido pelo referido Brandão em uma carta ao Dr. Alfredo, para que sortisse seus effeitos, e elle mostre para quanto é capaz o ladrão Symphronio, amigo do cynico outro ladrão, fariseu da epocha.

BILHETE.

Sympbronio.

Ouvi dizer que quando aqui chegou a noticia da prisão do Dr. Alfredo mandastes soltar uns foguetes pelo contentamento que te causou uma tal noticia: diz-me pois, a fé de cavalheiro, se isso foi certo ou não e *consente* que eu *faça uso de tua resposta*.

Teu amigo.
Antonio L. Brandão.

Vargem Grande, 22 de Março de 1869.

Amigo.

Como V. ouvio mandei soltar uns foguetes porem não por essa causa, pois sem a esse tempo ter noticia certa d'essa prisão jamais poderia ter lugar ainda que a quisesse faser.

Os foguetes forão em rasão d'aquellas cartas vindas de Maranhão que forão entregues ao Sr. Magalhães e este as entregou ao Sr. Tenente Coronel Solano.

Pôde fazer d'esta o uso que quizer.

O amigo.
Sympthonio.

[Está reconhecida a firma.]

Entre ambos, isto he entre o cynico [1] e Simphronio, a principios de homogeneidade pelo que facilmente ha liga.

O Sympthonio é *ladrão de cavallos*.

O cynico Martins é *ladrão d'orphaōs*.

O Sympthonio é *calumniador*.

O cynico Martins é *calumniador*.

O symphonio é sicario da *honra e probidade de seu semelhante*.

O cynico Martins é sicario da *honra da família*.

O Sympthonio mente e muito.

O cynico mente como um cão.

O Sympthonio é *safado*.

O Martins é *cynico*.

O cynico é mais. . . vai alem, é tudo. . . é filho do *adulterio, do coito damnado, d'un ajuamento incestuoso*.

[1] Neste momento sou informado que o cynico chegou a comarca sendo rodeado pela *cabralhada*: o bicho fez *barrelada*.

Philius est qui justæ nupcias demonstrant.
He filho aquelle que legitimo matrimonio
aponta.

POST FACTA direi.

Ambo florentes aetatae arcades ambo.
Deus os fez e o diabo os ajuntou.

Ezequiel do Espírito Santo.

Vangem-Grande, 9 de Janeiro de 1869.

FIM.

ERRATAS.

—

Pag.	lin.	8	<i>lea-se</i>	<i>do</i>	<i>por</i>	<i>de</i>
" 5 "	18	" "			" "	" "
" 30 "	15	" "	que		" "	de
" 32 "	33	" "	o officio		" "	officio
" 39 "	23	" "	Era		" "	E a
" 42 "	25	" "	João		" "	Jaão
" 47 "	28	" "	sabião		" "	sabreão
" 48 "	3	" "	ouvido		" "	ouvi
" 53 "	21	" "	Liberal		" "	Libera
" 55 "	28	" "	Deos		" "	Deso
" (nota 5. ^a)			Foi o 1. ^o lugar que oc-			
			cupou.			
" 65 "	13	" "	juizo	" "	juiz	
" " "	16	" "	Juiz	" "	Juizo	
" 66 "	13	" "	do seu	" "	de seu	
" " "	" "	" "	devolveu	" "	divolve	
" 67 "	24	" "	cabucla	" "	caboclo	
" 71 "	15	" "	da	" "	de	
" " "	16	" "	a compra	" "	compra	
" 72 "	17	" "	Rio S. Fran-	" "	Rio de S-	
			cisco	" "	Francisco	
" " "	20	" "	vicioso	" "	vicioso	
" " "	27	" "	forte	" "	orte	
" " "	30	" "	com	" "	sem	
" 73 "	29	" "	zangados	" "	zangedos	
" 75 "	7	" "	talvez	" "	taivez	

ALICANTINAS

87

DRAMA
364.45
E 3-2
P-01

DO

BACHAREL ANTONIO DE SOUZA MARTINS

cu

104

*Pilhagens, proésas e façanhas do pifio juiz de
direito da comarca do Itapecurú-Merim na
província do*

MARANHÃO

como

*Prevaricador,
venal, corrupto,
immoral, devasso, men-
tiroso, bebado, jogador, rixo-
so, caloteiro, ladrão e nimiamente cynico,
alem de carrasco da cadeia
d'Ouro-Preto, despotico,
violento, infame, vil,
caluniador e*

SICARIO DA HONRA DA FAMILIA

POR

EZEQUIEL DO ESPIRITO SANTO

Residente no termo da Vargem-Grande d'a-
quella comarca

Semen ex-thoro impio disperdam.

A semente do adulterio será por mim aniquilada.

MARANHÃO

1869.

